

---

**I – EDITAL SESI/CN Nº: 003/2021**

---

**II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI**

---

**III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

---

**IV – PROCESSO PRINCIPAL Nº: CN0176/2020**

---

**V – TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

---

**VI – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL – SESI/CN – BRASÍLIA/DF.**

---

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31 de maio de 2021.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11 de junho de 2021, às 09h30 (Horário de Brasília).

**LOCAL DA SESSÃO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**CÓDIGO UASG:** 389001

## 1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1.** O Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional – SESI/CN, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º e 7º andares, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, CEP: 70.040-913, informa aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SESI Nº 003/2021**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço **GLOBAL POR LOTE**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 11 de junho de 2021**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Contratação de Prestação de Serviços e Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP, Aparelhos Telefônicos IP e ativos de rede tal como, servidor, switches, Sistema de Banco de Baterias, Software de Tarifação e Banco de Dados, Correio de Voz e treinamento em nível de usuário, englobando instalações, configurações, gerenciamento e manutenção a ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada, visando prover tráfego de voz via IP entre ramais, bem como encaminhamento e recebimento de chamadas via rede de telefonia pública (PSTN), atendendo às normas ANATEL para telefonia fixa, conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.** A licitação será realizada em único lote.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor PREÇO do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.4.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Conselho Nacional do SESI, <https://conselhonacionaldosesi.org.br/transparencia/editais-e-licitacoes/>, no portal de compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), ou pelo e-mail: [comissao.licitacao@cnsesi.com.br](mailto:comissao.licitacao@cnsesi.com.br).

**2.5.** Para todos os efeitos, os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF

**2.6.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2.7.** Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

### **3. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

**3.1.** Para conhecimento do local de execução do objeto deste Termo de Referência, os interessados poderão, ao seu critério, realizar visita técnica ao local, visando o pleno conhecimento das instalações físicas, das condições de exploração, dos acessos, equipamentos a serem utilizados, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto.

**3.1.1.** Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto à CTIC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares. Brasília - DF, ou através do telefone (61) 3217-0700, ou ainda pelos e-mails [claudia.santana@cnsesi.com.br](mailto:claudia.santana@cnsesi.com.br) , [fabio.brandao@cnsesi.com.br](mailto:fabio.brandao@cnsesi.com.br).

**3.1.2.** A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada em até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

**3.1.3.** A não realização da visita não é motivo de desclassificação ou inabilitação da empresa que participar do certame.

**3.1.4.** A não realização da visita exige o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

**3.2.** Declaração de Visita técnica, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência, emitido pelo Conselho Nacional do SESI.

**3.3.** A opção pela não realização da visita técnica por qualquer motivo deverá ser declarada através do preenchimento da declaração, conforme ANEXO IV – OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO, anexando-a à Proposta de Preços.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas para atender a esta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESI/CN, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

## 5. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**5.1. Do prazo para execução dos serviços:** instalar e implantar toda a Central da PABX – IP no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**5.2. Do local de execução do serviço:** sede do Conselho Nacional do Sesi, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 1, bloco I, Edifício Armando Monteiro Neto, 6º e 7º na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**6.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas que:

**6.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.3.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

**6.2.4.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**6.2.5.** Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/CN suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.

**6.2.6.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/CN.

**6.2.7.** Que possuam Certidão Positiva de Licitantes Inidôneos conferida pelo TCU.

**6.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:

**6.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sesi/CN.

**6.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/CN.

**6.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/CN.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

**6.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**6.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**6.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**6.4.3.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;

**6.4.4.** não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

**6.4.5.** inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.4.6.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.

**7.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

**7.3.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

**7.4.** O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao SESI/CN, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**7.6.** O SESI/CN não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico, devendo os licitantes interessados em participar da licitação verificar no site Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para entrega da documentação pertinente, bem como o apoio técnico relativo à operacionalização das funcionalidades do sistema.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**8.1.** Qualquer pessoa poderá, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura, solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, na forma eletrônica, por meio do e-mail: [comissao.licitacao@cnsesi.com.br](mailto:comissao.licitacao@cnsesi.com.br), até às 17h30, observado o horário oficial de Brasília/DF ou, na impossibilidade, protocolados no SESI/CN, situado Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º andar, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, CEP: 70.040-913, no horário de 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**8.2.** As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, e, no caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica, deverá ser também anexado procuração ou contrato social que assegure poderes ao signatário das peças.

**8.3.** Caberá à Pregoeira encaminhar a impugnação, acompanhada de parecer, à Autoridade Superior, a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a



partir do dia do seu recebimento, estendo este prazo conforme a complexidade de julgamento da impugnação.

**8.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

**8.5.** Os problemas técnicos no servidor ou navegador do emissor quando do envio de solicitações de esclarecimentos e/ou de impugnações serão de sua própria responsabilidade.

**8.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos para realização do certame.

**8.7.** As respostas a solicitações de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico aos interessados.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, a partir do dia da publicação do edital até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

**9.2.** O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesi/CN responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.5.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesi/CN, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

**9.6.** A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**9.7.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

**9.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.10.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.11.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.13.** É facultado à Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

**9.14.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A partir das **09h30 do dia 11 de junho de 2021** e em conformidade com este Edital, por meio de sistema eletrônico, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico SESI/CN Nº 003/2021**, com a divulgação pela Pregoeira das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

**10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.3.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Os preços constantes no Termo de Referência correspondem à referência de preço máximo a que o SESI/CN está disposto a pagar pelo objeto da licitação.

**11.2.** A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo SESI/CN não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.

**11.3.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.5.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

## **12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.2.** Iniciada a sessão de lances, as licitantes com propostas aceitas poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.

**12.3.** Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**12.4.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**12.4.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**12.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**12.6.** Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

**12.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

**12.7.1.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**12.8.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.

**12.8.1.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**12.8.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8.3.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.8.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.8.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.8.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.8.7.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**12.9.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**12.10.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.11.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**12.12.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.14.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 15 deste Edital.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**13.1.** O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**13.2.** Encerrada a etapa de lances a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**13.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **14. DA NEGOCIAÇÃO**

**14.1.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor

proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**15.1.** A licitante classificada em 1º (primeiro) deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme item 16 deste Edital e a Proposta de Preços readequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

**15.2.** Caso a licitante convocada enfrente dificuldades em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 15.1, deste edital, quando, a critério da Pregoeira, ser-lhe-á concedido um prazo adicional.

**15.3.** A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio de anexo, quando da necessidade de envio de planilha de composição de preços, tenha sido o preço total ofertado aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SESI/CN.

**15.4.** Excepcionalmente, a Pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional [comissao.licitacao@cnsesi.com.br](mailto:comissao.licitacao@cnsesi.com.br), caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

**15.5.** As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar à Pregoeira vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional [comissao.licitacao@cnsesi.com.br](mailto:comissao.licitacao@cnsesi.com.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após encerrado o prazo de envio da documentação.

**15.6.** Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos serão franqueadas aos interessados no endereço e horário estabelecidos neste Edital.

**15.7.** A Proposta de Preços a ser encaminhada em conformidade com o Anexo II deste Edital deverá conter e assegurar as seguintes informações:

**15.7.1.** Preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Edital.

**15.7.2.** Declarar, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas

as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar o objeto pelo valor resultante de sua Proposta de Preços. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.

**15.7.3.** Garantir a qualidade da prestação de serviços, obrigando-se a corrigir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão estabelecido neste Edital, sem quaisquer ônus para o SESI/CN, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

**15.7.4.** O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para efeito de pagamento (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente de titularidade da licitante em conformidade com o CNPJ da Proposta de Preços, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).

**15.7.5.** O prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão de lances.

**15.7.6.** Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.7.7.** A licitante apresentará em junto à proposta o certificado de homologação junto à ANATEL, sendo que a não apresentação deste documento implicará na desclassificação da licitante.

**15.7.8.** A licitante apresentará em sua proposta a marca e modelo/identificação da Solução ofertada.

**15.7.9.** Somente serão aceitos equipamentos e serviços associados às Centrais Telefônicas de acordo com as normas obtidas pela ISO (International Standard Organization), ETSI (European Telecommunications Standard Institute), ITU (International Telecommunication Union) e MINICOM (Ministério das Comunicações).

**15.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**15.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**15.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**15.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**15.13.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

**15.14.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Licitações, Contratos e Suprimentos, endereço: Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º andar, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, CEP: 70.040-913.

**15.15.** Os documentos emitidos por cartório *on line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência da Pregoeira.

**15.16.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**15.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo à Pregoeira estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**15.18.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**15.19.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**15.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**15.21.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**15.22.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**15.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, a Pregoeira consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

**15.24.** No valor global deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transportes, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

## **16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**16.1.1.** SICAF;

**16.1.2.** Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**16.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**16.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**16.1.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**16.1.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**16.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**16.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**16.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**16.4.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**16.5. Habilitação Jurídica:**

**16.5.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.

**16.5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

**16.5.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**16.5.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.5.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)

**16.5.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**16.5.7.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**16.5.8.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

## **16.6. Regularidade Fiscal:**

**16.6.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**16.6.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**16.6.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**16.6.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

## **16.7. Regularidade Trabalhista:**

**16.7.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

## **16.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

**16.8.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

**16.8.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**16.8.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**16.8.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**16.8.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**16.8.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 16.9. Qualificação Técnica:

**16.9.1.** As Licitantes deverão comprovar as exigências mínimas descritas abaixo:

**16.9.1.1.** Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por órgão, entidade pública ou empresa particular, que comprove(m) que a Licitante prestou

ou está prestando, a contento, serviços de natureza, características e prazo compatíveis aos da presente licitação:

**16.9.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá (ão) comprovar a capacidade de fornecimento de pelo menos 50% ou mais do objeto licitado.

**16.9.1.1.2.** O atestado ou certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado(a) por autoridade ou representante de quem o expediu.

**16.9.1.1.3.** A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

#### **16.10. Outros documentos:**

**16.10.1.** Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**16.11.** A habilitação das licitantes poderá ser consultada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

**16.12.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, na forma da lei vigente.

**16.13.** Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

**16.14.** Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado(s) do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

**16.15.** Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição - **Pregão Eletrônico SESI/CN Nº 003/2021.**

**16.16.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**16.17.** No caso de documentos extraídos da internet, será facultado à Pregoeira realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

**16.18.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

Documento assinado por meio digital. Verificação em: <http://10.16.168.89:8080/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha



**16.19.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**16.20.** Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.21.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.

**16.22.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto para os previstos no subitem 15.11., no que couber.

**16.23.** É facultado à Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

**16.24.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

**16.25.** A Pregoeira poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões *on line*, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

**16.26.** As diligências mencionadas no subitem 16.23 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

**16.27.** Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 16 deste Edital.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**17.4.** A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.

**17.5.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**17.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**17.7.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**17.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

**17.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Licitações, Contratos e Suprimentos, endereço: Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º andar, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, CEP: 70.040-913.

**17.10.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta de Preços.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Documento assinado por meio digital. Verificação em: <http://10.16.168.89:8080/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**18.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**20.1.** A licitante vencedora deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia prévia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

**20.1.1.** Caso não haja, no prazo acima, possibilidade da apresentação da comprovação exigida no subitem 20.1, a Licitante deverá apresentar protocolo de solicitação.

**20.1.2.** No caso de a Contratada optar pelo seguro-garantia, poderá decidir-se por uma das seguintes alternativas:

- a) Apresentar seguro-garantia para os riscos elencados no subitem 20.1.3, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela Contratada; ou
- b) Apresentar seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços” para cobertura constante nas alíneas “a” a “c” do subitem 20.1.3, complementada com a garantia adicional da modalidade “Seguro-Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias” para a alínea “d” do subitem 20.1.3, correspondente a 2% (dois por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, do valor global atualizado do contrato.

**20.1.3.** A garantia, em qualquer das modalidades escolhidas, visa assegurar o pagamento de:

- a) Eventual prejuízo decorrente do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações assumidas;
- b) Eventuais prejuízos causados ao SESI – CN, ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Eventuais multas aplicadas pelo SESI-CN à Contratada; e
- d) Obrigações e encargos trabalhistas, fiscais ou previdenciários de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**20.2.** No caso de escolha da modalidade seguro-garantia, em seus termos deverá constar, expressamente, as previsões contidas nas alíneas “a” a “d” do subitem 20.1.3.

**20.3.** O descumprimento do prazo estabelecido no subitem 20.1 acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

**20.4.** O atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento do estabelecido no subitem 20.1 poderá ensejar a rescisão do contrato por inadimplemento, sujeitando-se a Contratada às sanções estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**20.5.** A garantia emitida deverá conter, expressamente, declaração de que o responsável pela garantia possui plena ciência dos termos e condições deste instrumento convocatório.

**20.6.** A garantia será considerada extinta:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do SESI-CN de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) Ao final da vigência do Contrato.

**20.7.** A garantia deixará de ser executada nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações, pela Contratada, em decorrência de atos ou fatos praticados pelo SESI – CN;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por colaboradores do SESI – CN.

**20.8.** Caberá ao SESI – CN apurar as isenções de responsabilidade previstas no subitem 20.7.

**20.9.** Não serão aceitas garantias que não as previstas neste instrumento convocatório.

**20.10.** Havendo a utilização da garantia para pagamento de multa que tenha sido aplicada à Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada da imposição da sanção.

**20.11.** A garantia será extinta com a emissão da DECLARAÇÃO de que a Contratada executou integralmente o objeto contratado, servindo para fins de autorização e levantamento da caução em dinheiro e extinção da garantia.

**20.12.** A DECLARAÇÃO de que trata o subitem anterior será emitida após o decurso do prazo de 120 (cento e vinte) dias da emissão do Termo de Encerramento de Contrato–TEC, desde que comprovado o pagamento de todas as verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação.

**20.13.** A licitante vencedora manterá a garantia de execução do contrato durante todo o prazo contratual, prorrogando-a, complementando-a ou substituindo-a, sempre com antecedência de 30 (trinta) dias à sua expiração.

**20.14.** A garantia deverá ser ajustada sempre que ocorrer o reajuste de preços ou eventuais diminuições de seu valor pela utilização nos casos previstos no contrato.

## **21. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**21.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação da licitante vencedora.



**21.2.** A licitante vencedora deverá comparecer ao SESI/CN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo V.

**21.3.** A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**21.4.** A vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de **30 (trinta) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** A nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, deverá ser entregue ao Conselho Nacional do SESI, após o recebimento do serviço pelo contratante.

**24.1.1.** A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pela entidade que compõem o SESI.

**24.2.** O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da medição mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo Gestor do Contrato.

**24.2.1.** O primeiro pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o serviço entrar em plena operação juntamente com o serviço de instalação.

**24.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, contendo o “atesto” pelo recebimento dos serviços pelo Fiscal do contrato.

**24.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Conselho Nacional do SESI.

**24.5.** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem de pagamento bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

**24.6.** A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.

**24.7.** A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

**24.8.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.

**24.9.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento dos materiais e ferramentas, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

**24.10.** Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.

**24.11.** Para liquidação dos valores relativos à Prestação de Serviços objeto deste Edital, o SESI/CN assegura-se o direito:

**24.11.1.** Recusar o pagamento caso a Prestação de Serviços do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.

**24.11.2.** Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Contrato que vier a ser firmado.

**24.11.3.** Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do SESI/CN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- 25.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 25.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 25.1.4.** fraudar na execução do contrato;
- 25.1.5.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.6.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.7.** não mantiver a proposta;
- 25.1.8.** cometer fraude fiscal;
- 25.1.9.** comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**25.3.1.** Advertência por escrito.

**25.3.2.** Será aplicada multa pelo descumprimento dos prazos relacionados aos ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO do Termo de Referência, causado pela CONTRATADA.

**25.3.2.1.** multa de 2,0% (dois por cento) ao dia, a incidir sobre o valor mensal contratado, pelo atraso nos prazos estabelecidos na tabela constante do subitem 10.9 do Anexo I, devendo ser multiplicado pelos pesos abaixo conforme a severidade do caso:

- 25.3.2.1.1.** Severidade 1 – peso 4;
- 25.3.2.1.2.** Severidade 2 – peso 3;
- 25.3.2.1.3.** Severidade 3 – peso 2;
- 25.3.2.1.4.** Severidade 4 – peso 1;
- 25.3.2.1.5.** Severidade 5 – peso 1;

**25.3.2.2.** As multas constantes nesse item poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso e são meramente moratórias, não isentando a CONTRATADA o ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

**25.4.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/CN, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**25.5.** Caso o valor total pago mensalmente pela CONTRATANTE para prestação do serviço seja insuficiente para o débito das multas devidas pela CONTRATADA no referido mês, o valor devido deverá ser descontado integralmente do valor caucionado em garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

**25.6.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**25.7.** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**25.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao SESI/CN, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O SESI/CN não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

**26.2.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Proposta de Preços;
- ANEXO II (A) – Termo de Conformidade;
- ANEXO III – Atestado de Vistoria;
- ANEXO IV – Declaração de Opção de Não Realização de Vistoria;
- ANEXO V - Minuta de Contrato de Prestação De Serviços.

**26.3.** É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**26.4.** Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o SESI/CN, correndo por conta exclusiva da licitante Contratada todas as obrigações decorrentes

das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante contratada se obriga a saldar na época devida.

**26.5.** É facultado ao SESI/CN, quando a convocada não assinar a Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo máximo previsto neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.

**26.6.** Fica assegurado ao SESI/CN o direito de revogar ou cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.

**26.7.** A Pregoeira, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação e/ou prorrogar a data de abertura do certame, divulgando o correspondente adendo e/ou adiamento no site <https://conselhonacionaldosesi.org.br/transparencia/editais-e-licitacoes/> e no portal de compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**26.8.** É facultado à Pregoeira suspender a sessão sempre que necessário.

**26.9.** As decisões referentes a este Pregão serão divulgados no site <https://conselhonacionaldosesi.org.br/transparencia/editais-e-licitacoes/> e no portal de compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

**26.10.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.

**26.11.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Brasília, 28 de maio de 2021.



**Marcelo Lassance Cunha**  
**Superintendente Executivo - Em substituição**  
**Conselho Nacional do SESI**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
1. OBJETO**

1.1. O objeto compreende a contratação de Prestação de Serviços e Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP, Aparelhos Telefônicos IP e ativos de rede tal como, servidor, *switches*, Sistema de Banco de Baterias, *Software* de Tarifação e Banco de Dados, Correio de Voz e treinamento em nível de usuário, englobando instalações, configurações, gerenciamento e manutenção a ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada, visando prover tráfego de voz via IP entre ramais, bem como encaminhamento e recebimento de chamadas via rede de telefonia pública (PSTN), atendendo às normas ANATEL para telefonia fixa, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos, adiante discriminadas:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	1	22110	Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, incluindo o sistema telefônico PABXIP, aparelhos telefônicos IP e ativos de rede, tal como servidor, switches, sistema de Banco de Baterias, software de tarifação e de banco de dados, correio de voz, treinamento em nível de usuário, gerenciamento e manutenção.	MÊS	30	R\$ 11.323,07	R\$ 339.692,10
	2	26085	Serviço de instalação e configuração da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT	UN	1	R\$ 9.440,83	R\$ 9.440,83
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (soma do Preço Total dos itens 1 e 2)</b>							<b>349.132,93</b>

**\*OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATSER e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

1.2. Valor máximo aceitável da licitação **R\$ 349.132,93 (trezentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos).**

1.3. São também de ônus da empresa prestadora de serviço que vier a ser CONTRATADA, o fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários às manutenções preventivas e corretivas, inclusive com substituição de peças e equipamentos que porventura se apresentarem danificados e/ou com defeito.

1.4. A instalação de todo o sistema telefônico será realizada no endereço SBN – Setor de Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Edifício Armando Monteiro Neto, 6º e 7º Andares, Brasília/DF no momento da contratação. A empresa prestadora de serviço que vier a ser CONTRATADA deverá arcar com o ônus do fornecimento de todo e qualquer material, equipamento e serviço que se fizer necessário para a instalação de todo o sistema telefônico.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de uma CPCT se faz necessária para atender as necessidades finalísticas e de apoio administrativo do Conselho Nacional do Sesi (CN-SESI).

2.2. A solução integrada projetada é composta por:

2.2.1. Locação de Central privada de comutação telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP;

2.2.2. Switches.

2.2.3. Treinamento para todos os usuários.

2.2.4. Serviço de instalação e configuração.

2.2.5. Serviço de manutenção e suporte durante o período da locação.

2.2.6. Sistema de gravação de ligações destinadas aos ramais da Ouvidoria e Fale Conosco com retenção de até 5 anos.

2.3. Justificativa da contratação por lote único:

2.3.1. Toda solução possui interdependência entre seus subitens pois necessitam de total compatibilidade e conhecimento tecnológico específico para implantação e funcionamento dos subitens de hardware, software e serviços. Além disso, a garantia dos serviços ficaria comprometida caso várias empresas prestassem os mesmos e a fiscalização pela equipe de TI não seria eficiente.

2.3.2. Ademais, ressaltamos que ao agregar os equipamentos, softwares e serviços, além de possibilitar compatibilidade entre eles para o pleno funcionamento da solução, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para o Conselho. Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de recursos de tecnologia da informação no Conselho escopo do processo, há a necessidade dos subitens

consolidados estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de Locação de Central privada de comutação telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP necessita de todos os itens mencionados para seu uso, não se tratando de aquisição de bens.

2.3.3. Acrescentamos ainda, que conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à CONTRATANTE proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. A licitação por item é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador possibilitando que a garantia dos equipamentos, softwares e serviços não seja comprometida, visto que os serviços impactam entre si e também na solução como um todo.

2.3.4. Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em um único item composto por todos os subitens que são essenciais ao pleno funcionamento da solução projetada e às necessidades de Tecnologia da Informação do Conselho. Além disto, também há um elevado quantitativo de empresas que encontram-se aptas ao pleno atendimento deste processo licitatório e que o formato de item é mais vantajoso para a Administração do Conselho.

### **3. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

3.1. Para conhecimento do local de execução do objeto deste Termo de Referência, os interessados poderão, ao seu critério, realizar visita técnica ao local, visando o pleno conhecimento das instalações físicas, das condições de exploração, dos acessos, equipamentos a serem utilizados, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto.

3.2. Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto à CTIC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares. Brasília - DF, ou através do telefone (61) 3217-0700, ou ainda pelos e-mails claudia.santana@cnsesi.com.br, fabio.brandao@cnsesi.com.br.

3.3. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada em até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

3.4. A não realização da visita não é motivo de desclassificação ou inabilitação da empresa que participar do certame.

3.5. A não realização da visita exige o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Declaração de Visita técnica, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de

Referência, emitido pelo Conselho Nacional do SESI.

3.7. A opção pela não realização da visita técnica por qualquer motivo deverá ser declarada através do preenchimento da declaração, conforme ANEXO IV – OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO, anexando-a à Proposta de Preços.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA CENTRAL DE PABX-IP

##### 4.1. LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues à CONTRATANTE por meio de locação. Para o PABX- IP e os Switches, deverá ser prevista a substituição dos equipamentos quando ocorrer mudança da plataforma de comunicação da CONTRATADA, bem como outras evoluções tecnológicas que inviabilizem a utilização dos equipamentos em sua plenitude ou no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mantendo no mínimo as características funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência. Todos os aparelhos e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e atendendo aos requisitos estabelecidos nesse edital.

##### 4.2. INSTALAÇÃO

4.2.1. A CONTRATADA terá um prazo de carência de 30 (trinta) dias para instalar a Central de PABX – IP nos termos constante deste documento, contados a partir da data de assinatura do contrato. Durante esse período, a CONTRATADA deverá instalar uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT e equipamentos, conforme características abaixo descritas.

a. Quantitativos Mínimos da CPCT e Equipamentos:

LOTE ÚNICO		
Subitem	Descrição	Quantidade
1.	Central privada de comutação telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP composta de:	1
1.1.	Entroncamento E1 – R2 Digital / ISDN	2
1.2.	Porta de ramais IP.	100
1.3.	Aparelhos Telefônico Tipo I.	22
1.4.	Aparelhos Telefônico Tipo II.	75
1.5.	Aparelhos Telefônico Tipo III.	3
1.6.	Sistema de suprimento de energia composta de banco de baterias com automação mínima de 4 horas.	1
1.7.	Software de Tarifação e bilhetagem para todos os ramais.	1
1.8.	Correio de voz integrado para todos os ramais.	1
1.9.	Headset compatível com aparelho tipo I e II, atendendo a NR 17	10

2.	<i>Switch.</i>	6
3.	Treinamento para todos os usuários.	1
4.	Serviço de instalação e configuração.	1
5.	Serviço de manutenção e suporte durante o período da locação.	1
6.	Sistema de gravação de ligações destinadas aos ramais da Ouvidoria e Fale Conosco com retenção de até 5 anos.	1000 (ligações/ano)

Observação: A tabela acima cria uma subdivisão para que o fornecedor tenha um indicador do tipo de equipamento de comutação que será instalado. Assim, o sistema de comutação deve obrigatoriamente ter limites maiores que o especificado.

- a. O prazo acima apenas poderá ser prorrogado, uma única vez caso ocorra dificuldades na entrega dos equipamentos por parte do fabricante, e o seu descumprimento acarretará a penalidade descrita no contrato a ser assinado.

4.2.2. A CONTRATADA será responsável em realizar as novas instalações dos equipamentos e *softwares* do sistema de telefonia e remanejamento de ramais, limitados em até 45 (quarenta e cinco) remanejamentos durante o período de vigência do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso necessário.

4.2.3. Será responsabilidade da CONTRATADA as instalações e a configuração dos equipamentos, bem como a utilização das melhores práticas de instalação, configuração e comunicação com as áreas da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas.

4.2.4. Somente será dada como entregue a solução após a realização de todos os testes e plena utilização de toda solução pela CONTRATANTE.

#### 4.3. DA SOLUÇÃO PABX-IP

4.3.1. O fornecimento compreenderá o projeto, transporte, instalações, manutenção e testes da Central Telefônica PABX-IP, aparelhos telefônicos IP, ativos de rede tal como *Switches* e demais equipamentos da solução.

4.3.2. A Central Telefônica, os telefones IP, os *Switches* e os demais itens deverão ser fornecidos completos, prontos para a instalação e funcionamento imediato, com todos os dispositivos, materiais e acessórios especificados no presente documento, bem como os não expressamente especificados, mas necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.3.3. Todos os arquivos de configuração serão de posse da CONTRATANTE.

4.3.4. A solução deverá conter o preço da mão de obra para instalação até o distribuidor geral e/ou rack de voz, devendo incluir:



- a. Inspeção técnica e cumprimento das necessidades expressas nesta solicitação de proposta;
- b. Coleta de dados e auditorias completas das condições existentes no ambiente de instalação;
- c. Instalação física do PABX-IP, compreendendo toda montagem e conexões com troncos públicos, periféricos e sistema de alimentação;
- d. Instalação física dos *Switches* nos racks, compreendendo toda a montagem e conexões com os aparelhos IP e sistema de alimentação;
- e. A completa instalação e configuração do sistema telefônico, bem como sistema de alimentação, equipamentos e os sistemas associados ou suplementares;
- f. Instalação e configuração de todos os ramais;
- g. Instalação e configuração do sistema de tarifação;
- h. Fornecimento, instalação e configuração de todas as licenças do sistema do PABX-IP que se fizer necessário;
- i. Programação de todo o sistema;
- j. Testes de aceitação de campo do sistema PABX-IP e todos os sistemas suplementares;

#### 4.4. QUANTO AOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.4.1. A aprovação da proposta por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua plena responsabilidade quanto ao emprego de materiais e serviços de acordo com as normas e padrões ANATEL, além daqueles referentes à concessionária telefônica local.

4.4.2. A CONTRATADA será responsável pelo mapeamento, levantamento e jumpamento dos ramais distribuídos no sistema de PABX-IP de rede interna da CONTRATANTE.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. **ESTRUTURA** - A central PABX-IP e os demais elementos serão alocados em um rack padrão 19", compartilhado, fornecido pela CONTRATANTE.

#### 5.2. TRÁFEGO

5.2.1. A conexão entre o PABX-IP e a rede PSTN (Public Switched Telephone Network), será realizada por meio de 2 (dois) entroncamentos E1 – R2 Digital / ISDN com capacidade de 2 Mbps cada, com suporte a DDR (Discagem Direta a Ramal) com 100 números podendo ser expansível até 200 números, destinado ao tráfego de chamadas ramal aramado e entre telefones da rede pública de telefonia.

5.2.2. A conexão entre o PABX-IP e os ramais internos será realizada por meio de rede estruturada em CAT.5E já existente, utilizando voz sobre IP, sendo parte sob a

responsabilidade da **CONTRATADA** e parte sob a responsabilidade da **CONTRATANTE** conforme especificado neste **Termo de Referência**.

5.2.3. Caso a conexão entre o PABX-IP e os ramais internos utilizando a rede estruturada CAT.5E, seja atualizada para CAT.6A, o PABX-IP deverá suportar a nova estrutura.

### 5.3. REQUISITOS MÍNIMOS

5.3.1. O *hardware* deverá ser flexível em termos de capacidade, atualização do sistema e sua habilidade para suportar IP e TDM nativamente. A capacidade da Unidade de Processamento Central deverá ser para no mínimo de 200 usuários, com a habilidade de gerenciar tráfego de até 60 chamadas completadas simultaneamente. A **CONTRATANTE** poderá submeter à solução ofertada a testes específicos que comprovem esta exigência.

5.3.2. O sistema de telefonia deverá possibilitar a instalação em ambientes virtualizados pelo Hyper-V, no Microsoft Windows Server 2016 ou superior. Caso seja ofertada uma solução em plataforma virtualizada, a **CONTRATANTE** deverá fornecer todos os equipamentos e licenças necessários para a instalação do ambiente.

5.3.3. Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário.

5.3.4. O sistema deverá ser baseado em *software* que possa ser atualizado e gerenciado facilmente, sem ônus para a **CONTRATANTE**. Neste caso, deverá possibilitar a atualização de versão de *software* sem que haja a paralisação do sistema. *Software* este que deverá estar na versão mais atual.

5.3.5. Todo o tráfego de voz dentro da rede IP deverá ser criptografado com um algoritmo que suporte chave de, pelo menos, 128 bits.

5.3.6. A solução deverá comportar o processo de autenticação de usuário no telefone IP por meio de login e senha específica.

5.3.7. O sistema proposto deverá suportar comunicações em IP nativo de forma direta ou "peer-to-peer", onde somente a sinalização telefônica transita de volta, em direção ao servidor de comunicação que faz o controle. A voz deverá ser comutada pela rede IP e trocada diretamente entre os clientes.

5.3.8. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, além de estarem em linha de produção.

5.3.9. Possuir um sistema de alimentação AC 220V, com fonte redundante e

banco de baterias, que permitam a alimentação da Central em caso de falta de energia, por no mínimo 3 (três) horas, na Hora de Maior Movimento (HMM) da capacidade final. Caso o sistema de alimentação ofertado seja AC 110V, a CONTRATADA deverá instalar um transformador de modo a possibilitar a instalação na rede AC 220V.

5.3.10. Em caso de queda do PABX-IP o tempo máximo de reinicialização do sistema não poderá exceder 15 minutos.

5.3.11. O PABX-IP deverá ter construção compatível com rack de 19", e permitirexpansões em caso de necessidade.

5.3.12. Suportar registro de, no mínimo, 200 (duzentos) ramais IP.

5.3.13. O sistema PABX-IP deverá possuir internamente memória em *Hard Disk* pararecarga automática da base de dados quando necessário.

5.3.14. O PABX-IP deverá permitir gerenciamento e manutenção local ou remoto.

5.3.15. O PABX-IP deverá possuir sistema que possibilite a criação de menus de atendimento sem a necessidade de sub menus.

5.3.16. Possuir um sistema de atendimento automatizado, com capacidade de atendimento de pelo menos 2 (duas) chamadas simultâneas.

5.3.17. O PABX-IP deverá permitir que os aparelhos digitais sejam instalados até uma distância mínima de 100 metros, sem a necessidade de equipamentos regeneradores.

5.3.18. Os equipamentos de *hardware* para conexão à rede pública deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicação, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

5.3.19. A interligação com a central pública deverá obedecer aos padrões da concessionária local.

5.3.20. O *gateway* deverá possuir fonte de alimentação automática bivolt 100-240V AC. O cabo de alimentação deverá possuir tomada padrão NBR 14136:2002.

5.3.21. Os equipamentos deverão possuir formato para instalação em rack padrão 19".

5.3.22. A eventual inserção de um cartão ou módulo em um slot que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou aos demais.

- 5.3.23. O *gateway* deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas Fast Ethernet.
- 5.3.24. O servidor disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas Gigabit Ethernet.
- 5.3.25. O *gateway* deverá intermediar sinalização e mídia entre as redes LAN e WAN, sem restrição de funcionalidades.
- 5.3.26. Nas interligações com a rede pública a central deverá permitir Discagem Direta a Ramal (DDR) para todas as linhas tronco de entrada. O *gateway* deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de *hardware* externo adicional.
- 5.3.27. Deverá suportar, minimamente, os *CODEC's* utilizados pela central para o entroncamento com as seguintes sinalizações:
- ISDN (RDSI) PRI e BRI;
  - MFC/R2 Digital;
  - Tronco Analógico;
  - SIP versão 2 (RFC 3261).
- 5.3.28. Deverá suportar os *CODEC's* de compressão, no mínimo, segundo padrões G.711 (a-law e  $\mu$ -law), G.722, G.726, G.729a e G.729A/B. O sistema de telefonia deverá ser equipado com a capacidade necessária de *CODEC's* para o perfeito funcionamento da capacidade solicitada.
- 5.3.29. Deverá permitir a atribuição automática de *CODEC's* por chamada estabelecida.
- 5.3.30. Os canais IP deverão prover detecção de voz (*Voice Active Detection – VAD*) e cancelamento de eco.
- 5.3.31. Os módulos deverão ser intercambiáveis entre os *gateways* de forma a atender mudanças de topologia, por exemplo, transferir uma placa de E1 ou de tronco analógico de um módulo para outro.
- 5.3.32. Deverão ser fornecidos e instalados os cabos de conexão do *gateway* para o Distribuidor Geral, *patch panel* ou *voice panel*.
- 5.3.33. Deverá possuir suporte a SNMP para monitoramento de parâmetros críticos.

#### 5.4. DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO PABX-IP

- 5.4.1. O PABX-IP deverá possuir as funcionalidades mínimas, listadas a seguir:
- Acesso aos Ramais IP por senha de acesso;

- b. Notificação visual de mensagens pelo display (em telefones IP);
- c. Transferência – Permitir que o usuário transfira ligações entre ramais ou númerosexternos;
- d. Pêndulo – Permitir que o usuário atenda mais de uma ligação, colocando aoutra em espera;
- e. Conferência – Permitir que no mínimo de 3 usuários possam se falarsimultaneamente;
- f. Captura – Permitir que um usuário do mesmo grupo possa capturar as ligaçõesde outro usuário/ramal;
- g. Desvio – Permitir que o usuário desvie suas ligações para outro ramal ou númeroexterno;
- h. Não perturbe – Não Permitir que as ligações direcionadas para o ramal sejamcompletadas.
- i. Senha para ligações (*Personal Identification Number* – PIN) – Permitir o uso de senha para efetuar ligações de classes de chamadas específicas e rastreamento de consumo por usuário independentemente do ramal;
- j. Transbordo - Permitir, caso o usuário esteja ocupado, transferir as ligações para outro ramal;
- k. Música em espera – Permitir que sejam inseridas músicas de espera em formatos Wave, Mp3, OGG ou equivalente para serem tocadas de forma sequencial ou randômica;
- l. Transferência em caso de ocupado ou não atender – Permitir que a chamadaseja transferida para outro número, no caso de o telefone estar ocupado ou não atender;
- m. Categoria de ramal – Permitir que o administrador selecione, por ramal, permissões para acesso a linhas externas;
- n. Bloqueio para ligações celulares definida por ramal mediante programação específica;
- o. Chefe-secretária;
- p. Grupo de busca;
- q. *Call Back* – Retorno automático da chamada quando ocupado;
- r. Siga-me – Desvio automático de chamadas para outro número pela configuraçãoindividual do ramal pelo próprio usuário;
- s. Serviço noturno;
- t. Discagem abreviada por ramal;
- u. Discagem abreviada por sistema;
- v. Possuir suporte a sinalização MFC-R2 Digital e detecção de DTMF específico parao sistema de telefonia brasileira;
- w. Permitir bilhetagem das ligações de entrada e saída;
- x. Permitir gravação das ligações destinadas aos ramais do Fale Conosco e Ouvidoria,com retenção de até 5 anos para no mínimo 1000 ligações / ano;
- y. Todos os cabos/acessórios necessários para a sua conexão deverão estar inclusos.



## 5.5. SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM

5.5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer sistema centralizado e corporativo para a gestão do uso da tarifação telefônica.

5.5.2. Solução deverá fornecer bilhete CDR.

5.5.3. Custear e organizar todos os dados de chamadas de voz que venham a ser obtidos no central PABX da **CONTRATANTE**.

5.5.4. Do sistema de telefonia

5.5.4.1. Deverão ser gerados *Call Detail Records* - CDR's para ligações de saída, entrada, interna, transferência e VoIP realizadas nos ramais digitais, virtuais e IP's.

5.5.4.2. Os CDR's gerados deverão conter no mínimo os seguintes campos:

- a. Data de início da chamada;
- b. Hora de início da chamada;
- c. Duração da chamada;
- d. Número do assinante de origem;
- e. Número do assinante de destino;
- f. Identificação do número de entrada;
- g. Identificação do número de destino;
- h. Identificação das rotas e grupos de troncos;
- i. Identificação do entroncamento;
- j. Identificação da senha;
- k. Identificação da condição das chamadas;
- l. Número do nó de origem.

5.5.5. Entrada de dados

5.5.5.1. Deverá oferecer interface por meio de um portal web com idioma Português - Brasil e multibrowser.

5.5.5.2. Deverá possibilitar o gerenciamento de uma lista telefônica que permita cadastrar os números discados, indicando nos relatórios, além do nome da empresa chamada, se a ligação é particular ou de negócios. A lista telefônica poderá ser global ou por usuário do sistema.

5.5.5.3. Disponibilizar um dicionário de dados que permita a substituição de qualquer palavra ou frase da interface Web por outra à escolha.

5.5.5.4. Possuir cadastros que permita procura rápida do item mediante a

ordenação e utilização de filtros.

5.5.5.5. Possuir cadastro de ramais com identificação de nome do usuário, senha, localização, e-mail, categoria, observações e período de vigência, que permita acompanhamento do histórico de utilização de um ramal.

5.5.5.6. Permitir cadastro do organograma da empresa, associando os ramais aos respectivos departamentos.

5.5.5.7. Permitir a importação de um arquivo texto para a lista telefônica, centros decusto, ramais e usuários do sistema de tarifação.

5.5.5.8. Permitir criação de regras de tarifação (custo fixo, variável ou como uma ligação normal) para as ligações VoIP e permitir associar uma prestadora para um grupo de troncos.

5.5.5.9. Permitir definição de formas de cobrança para ligações 0300, 4004 ou ainda aquelas baseadas em números discados, com data de vigência.

5.5.5.10. Permitir definição de formas de cobrança de acordo com o código de acesso utilizado para efetuar a ligação.

5.5.5.11. Permitir cadastramento de códigos de projetos e/ou códigos contábeis.

5.5.5.12. Permitir cadastramento de diversas taxas, que possam ser aplicadas a toda a central, a um ramal, a um centro de custo ou a uma rota.

5.5.5.13. Permitir o cadastramento de usuários que possam acessar o sistema, definindo sua senha e facilidades as quais terá acesso.

5.5.5.14. Possuir a capacidade de impedir a inserção de ligações duplicadas no banco de dados.

#### 5.5.6. Saída de dados

5.5.6.1. Deverá permitir a exportação de dados para programas editores de texto e planilhas eletrônicas, em formatos previamente configuráveis pelo usuário do sistema.

5.5.6.2. Deverá gerar a totalização automática diária, durante o horário noturno, das seguintes informações do dia anterior: quantidade e valor de chamadas e minutos por central, por operadora, por usuário e por tipo de ligação.

5.5.6.3. Deverá gerar a totalização automática e mensal das informações totalizadas diariamente, e permitir que estas informações sejam exportadas para planilhas eletrônicas e arquivos em formato PDF e CSV.

5.5.6.4. Deverá permitir a definição de critérios para emissão de relatórios pelo uso de filtros, tais como data, hora, ramal, tipo de chamada, centro de custo, valor da chamada, ligações particulares ou a negócios, duração da ligação, troncos, número do nó, localidade, número discado, operadora e código de projeto.

5.5.6.5. Os relatórios deverão ser no idioma Português-Brasil;

5.5.6.6. Deverá ser possível acessar o portal web a partir de qualquer computador na rede Intranet ou Internet, via acesso por navegador (*web browser*), com o uso de senha de autenticação, permitindo, no mínimo, 4 acessos simultâneos.

5.5.6.7. Deverá ser possível enviar, por meio de mensagem eletrônica pela Intranet da **CONTRATANTE**, os relatórios totalizados diários e mensais para usuários pré-cadastrados em uma lista de distribuição.

5.5.6.8. O sistema de tarifação deverá permitir a observação de dados de tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários, relatório de tráfego na hora de Maior Movimento, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação de tronco, duração de chamadas e avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.

5.5.6.9. Os relatórios poderão ser configurados pelo administrador, de forma que o logotipo da **CONTRATANTE** possa ser inserido no início de cada página.

5.5.6.10. A interface de acesso ao sistema poderá ser configurada de forma a apresentar o logotipo da **CONTRATANTE**.

5.5.6.11. Possibilitar o envio de relatórios via e-mail, com ou sem compactação de arquivo, nos formatos RTF, HTML, PDF e CSV.

5.5.6.12. Permitir a personalização do corpo do e-mail no envio de relatórios.

5.5.6.13. Permitir o compartilhamento e visualização de relatórios apenas com determinados grupos de usuários.

5.5.6.14. Permitir que cada ramal seja associado a um ou mais endereços de e-mail assim como cada centro de custo. Ao emitir uma conta telefônica ou relatórios dos ramais, os relatórios de cada ramal deverão ser

automaticamente enviados aos respectivos e-mails.

5.5.6.15. Permitir o agendamento de tarefas para a emissão de relatórios e exportação das ligações em texto ou em formatos configurados pelo usuário, visando possibilitar integração com sistemas gerenciais (ERP Protheus TOTVs).

5.5.6.16. O agendamento poderá ser programado para realização diária, mensal ou em dias específicos da semana.

5.5.6.17. Os relatórios agendados poderão ser enviados via e-mail ou salvos em arquivo, simultaneamente. As datas dos relatórios agendados deverão ser ajustadas automaticamente, para envio do relatório de períodos específicos.

5.5.6.18. Possibilitar análise de desempenho no atendimento das ligações por ramal/ou centro de custo.

5.5.6.19. Identificação de ramais e senhas utilizados na central PABX e não cadastrados no sistema de tarifação.

5.5.6.20. Os relatórios deverão ser parametrizáveis (especificação do período abrangido pelo relatório, emissão de gráficos, filtros, intervalos de ramais, impressão de sumários), visando à versatilidade:

- a. Centro de Custo – Fornecer de maneira sintética quanto cada centro de custo gastou, indicando, inclusive, os gastos dos ramais associados;
- b. Conta Telefônica – Totalizar por RAMAL ou por CENTRO DE CUSTO as ligações locais, LDN, LDI e celulares, além de indicar as ligações particulares baseadas na lista telefônica;
- c. Permitir a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos por Ramal, Tronco, Data, Número Discado, Código Contábil;
- d. Estatística – Emitir relatório que sumariza as ligações por gasto, tempo ou número de ligações levando em conta diversos critérios (por Ramal, por Tronco ou Número Discado), imprimindo os registros em ordem crescente ou decrescente, indicando quais os ramais que mais gastaram, os números mais discados ou os troncos menos utilizados;
- e. Fluxo de ligações – Sumarizar por dia ou por hora o número de ligações, tempo utilizado e custo das ligações;
- f. Pela Lista telefônica particular – Sumarizar por dia ou por hora o número de ligações, tempo utilizado e custo das ligações efetuadas para números cadastrados na lista telefônica;
- g. Tráfego Telefônico – Relatórios gerenciais, incluindo análise do tráfego;
- h. Relatório de Análise de Operadoras, permitindo que sejam analisados, além dos gastos reais por operadora, as possibilidades de economia se fossem utilizadas outras operadoras do mercado;
- i. Relatório que permita análise anual de gastos por ramal e por tipo de

ligação, com respectivos gráficos;

j. Relatório para apuração de descontos por volume, a ser utilizado quando o contrato de tarifação firmado com a operadora de telefonia, define faixas de descontos nos valores das ligações, considerando a duração ou valor total das ligações do período;

k. Relatório com tabelas dinâmicas que permitam a visibilidade das informações e gráficos gerenciais da evolução anual de gastos por tipo de degrau, ranking de ramais, centros de custos e localidades e resumo totalizado das despesas por tipo de degrau e operadora.

5.5.6.21. Possuir relatórios que permitam a interatividade pela tela com recursos de drill-down.

5.5.6.22. Interface gráfica do tipo *Dashboard* que permita a personalização de conteúdos e gráficos com privilégios de visualização por usuário.

#### 5.5.7. Armazenamento de informações

5.5.7.1. Os bilhetes deverão ser armazenados em unidade de disco rígido ou memória não volátil (*Flash*), com recursos de backup, sendo parte integrante do sistema.

5.5.7.2. Deverá possuir armazenamento de ligações tarifadas em um banco de dados relacional.

5.5.7.3. Deverá armazenar as gravações dos ramais indicados por no mínimo 5 anos com a estimativa de no mínimo 1.000 ligações / ano.

#### 5.5.8. Tarifação

5.5.8.1. O Sistema de Tarifação deverá incluir a atualização via rede Internet das tarifas praticadas pelas operadoras e homologadas pela ANATEL, bem como das tarifas praticadas no contrato corporativo da CONTRATANTE com as operadoras de telefonia.

5.5.8.2. O Sistema deverá permitir a retarificação de ligações sempre que necessário, como por exemplo, quando alguma das tabelas de preços das operadoras for modificada.

5.5.8.3. Possibilitar a inclusão/substituição de tarifas por taxas específicas, flexibilizando o controle diretamente pelo usuário sobre a Tarifação e Planos personalizados.

5.5.8.4. Será obrigatório que o sistema de tarifação permita o



cadastro de cotas de consumo máximo por ramal e/ou centro de custo, de forma que uma vez atingida à cota, seja emitido um aviso e mensagem via correio eletrônico. Também será imprescindível que este sistema permita a monitoração e realimentação/atualização/redistribuição automática de créditos por usuário/CDC via interface administrativa do próprio *software*, sem necessidade de intervenção pela central PABX para qualquer rotina relativa à administração deste módulo do software. As cotas podem ser definidas por valor ou por duração das ligações.

5.5.8.5. Permitir a transferência de cotas entre ramais e/ou centros de custo.

5.5.8.6. Possuir controle de cotas equivalente ao controle de conta corrente bancária.

5.5.8.7. Permitir o agendamento de transferência de cotas entre contas, com periodicidade diária, semanal ou mensal.

5.5.8.8. Permitir o bloqueio do ramal para ligações externas sempre que sua cota foi atingida.

5.5.8.9. O desbloqueio de ramal poderá ser efetuado pelos gestores e/ou pelo gerente responsável pelo usuário do ramal, sem intervenção direta no sistema de telefonia.

5.5.8.10. Emitir relatórios de extrato e saldo de conta corrente, para controle de utilização das cotas concedidas.

5.5.8.11. Alocar o custo da chamada ao respectivo usuário, separando a utilização de acordo com o destino da chamada (local, LDN, LDI ou Móvel), mantendo sempre as informações da origem física da chamada.

5.5.8.12. Permitir personalização de mensagem de comunicação para usuários que efetuam autorização de débito referente a ligações particulares.

5.5.8.13. Identificação de débitos autorizados, que permita ao gestor controlar os usuários de ramal que já identificaram suas ligações particulares.

5.5.8.14. Possibilitar o rateio de custos por ramal, proporcional à utilização da central PABX pelos ramais (por quantidade, custo ou duração das chamadas).

5.5.8.15. Permitir a simulação de custo de uma ligação sem que ela seja efetivamente realizada.

5.5.9. Infraestrutura

5.5.9.1. Deverá trabalhar em ambiente Microsoft Windows Server 2016 ou superior, versão x64 ou Linux.

5.5.9.2. Deverá utilizar os protocolos SMTP para envio de e-mails.

5.5.9.3. Deverá armazenar os dados em um banco de dados relacional, de forma a garantir um processo robusto e estável.

5.5.9.4. Deverá possuir interface única para cadastramento, configurações, manutenção e emissão de relatórios, 100% web, de forma a garantir a operação remota tanto para administradores quanto para usuários de relatórios.

5.5.9.5. Permitir a utilização do sistema em ambiente virtualizado pelo *Hyper-V*, no Microsoft Windows Server 2016 ou superior.

5.5.9.6. Deverá permitir que as aplicações do sistema de tarifação funcionem como serviço do sistema operacional.

5.5.9.7. Deverá possuir capacidade de armazenamento para a retenção das gravações das ligações destinadas à Ouvidoria e Fale Conosco pelo período mínimo de 5 anos com a estimativa de no mínimo 1.000 ligações / ano.

#### 5.5.10. Segurança

5.5.10.1. Deverá fornecer ferramenta que permita a cada usuário rodar relatórios referentes apenas aos seus próprios dados, devido a funcionalidades empregadas de segurança e permissões de acesso, oferecendo recursos que permitam ao usuário filtrar os dados de seu relatório para análise e visualizá-los em formato gráfico para WEB, imprimi-los, enviá-los por e-mail ou salvá-los em arquivos nos formatos (PDF, CSV e RTF).

5.5.10.2. Permitir a criação de controles de níveis de acesso por usuário (administrador, operador, visualizador de dados).

5.5.10.3. Permitir que cada acesso à solução possa ser realizado mediante login e senha, além de possuir diferentes privilégios na navegação.

5.5.10.4. O sistema deverá gerar *logs* de acesso para todas as tentativas de login dos usuários ao sistema de tarifação.

5.5.10.5. Permitir a criação de usuários que possam apenas visualizar dados do próprio ramal.

5.5.10.6. Permitir que o administrador do sistema possa gerar relatórios a serem visualizados posteriormente por grupos restritos de usuários.

- 5.5.10.7. O *logout* deverá ser realizado automaticamente após certo período de inatividade, tempo este que deverá ser parametrizado pelo administrador do sistema.
- 5.5.10.8. Permitir a integração com o servidor de domínio do Windows (AD) para autenticação de usuário do sistema de tarifação.
- 5.5.10.9. O sistema deverá permitir a troca de senha no primeiro login.
- 5.5.10.10. O sistema deverá obrigar a utilização de senha “forte” (letras maiúsculas e minúsculas, caracteres especiais e alfanuméricos).
- 5.5.10.11. Não permitir reutilização das três últimas senhas.
- 5.5.10.12. Forçar a expiração de senhas no período (dias) a ser parametrizado pelo administrador.
- 5.5.10.13. Bloquear temporariamente o acesso após cinco tentativas incorretas.
- 5.5.10.14. A senha do usuário deverá ser armazenada de forma segura e criptografada.
- 5.5.10.15. Possibilitar a recuperação da senha de login mediante notificação por e-mail, para o próprio usuário.
- 5.5.10.16. As ligações efetuadas por meio da utilização de senhas, da central PABX, deverão ser contabilizadas no ramal associado à senha utilizada, independentemente do ramal físico utilizado para completar a ligação.

#### 5.5.11. Garantia, atualização e suporte técnico

- 5.5.11.1. O fabricante da solução ofertada deverá possuir um centro de desenvolvimento e treinamento no Brasil.
- 5.5.11.2. A solução deverá possuir manuais e prestar suporte aos clientes em português.
- 5.5.11.3. O sistema deverá possuir atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, permitindo a atualização do sistema referente a correções, planos de tarifação, novos relatórios e novas funcionalidades a serem disponibilizadas.
- 5.5.11.4. O suporte deverá ser oferecido em horário comercial das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais.

## 5.6. SISTEMA DE CORREIO DE VOZ E ATENDIMENTO AUTOMÁTICO

5.6.1. O sistema deverá permitir a utilização de mensagens em formato WAV, OGG ou equivalente para o anúncio das chamadas entrantes. Estas poderão ser gravadas e incluídas no sistema ou gravadas a partir de aparelhos digitais ou IP.

5.6.2. O atendimento automático deverá permitir a criação de menus de navegação, com pelo menos 5 (cinco) submenus, com, no mínimo, as seguintes opções:

- a. Coleta de dígitos;
- b. Identificação do número chamador;
- c. Permissão de direcionamento de chamadas a partir do número chamador;
- d. Anúncio de posição na fila de espera e tempo aproximado de atendimento;
- e. Permitir a consulta em banco de dados externo para tomada de decisão deroteamento;
- f. Roteamento a partir de condição de data e hora.

5.6.3. O sistema deverá permitir a todos os usuários a criação de menus pessoais de atendimento, podendo redirecionar as chamadas para o correio de voz ou, ainda, paraos telefones móveis.

5.6.4. O sistema deverá possibilitar a utilização de TTS (*Text To Speech*), de modo a vocalizartextos para os chamadores.

5.6.5. O sistema deverá permitir que o usuário possa acessar o correio de voz pelo aparelho telefônico.

5.6.6. O sistema deverá possuir funcionalidade de backup automático das configurações paraarquivamento interno e/ou externo ao servidor.

5.6.7. O sistema deverá possuir funcionalidade para apagar as mensagens antigas, a partirde determinado tempo, a ser parametrizado pelo seu administrador.

5.6.7.1. A facilidade de correio de voz deverá estar disponível para todos os usuáriosdo sistema, com tempo mínimo de 30 minutos por usuário.

## 5.7. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA

5.7.1. Todos os usuários deverão possuir interface web para:

- a. Acessar ao correio de voz;
- b. Visualizar o histórico de chamadas entrantes e saintes, independente do meio (voz ou chat), sendo todo conteúdo armazenado no servidor de comunicação;

- c. Deverá permitir que o usuário configure as rotas para mobilidade, incluindo desvios, não perturbe e correio de voz;
- d. Deverá permitir ao usuário a criação do menu de atendimento pessoal;
- e. Identificar o status de presença dos usuários corporativos;
- f. Permitir iniciar chamadas pela interface web;
- g. Permitir a gravação local de chamadas;
- h. Permitir a transferência e retenção de chamada pela interface web.

5.7.2. A recepcionista deverá possuir uma interface gráfica para o gerenciamento das chamadas, de modo a permitir:

- a. Identificação da chamada entrante, com o número do chamador;
- b. Identificação da fila de atendimento;
- c. Identificação da origem da chamada, ou seja, de qual entroncamento a chamada se originou;
- d. Identificação do status de presença dos usuários;
- e. Envio de mensagens de textos para os usuários;
- f. Configuração de serviço noturno;
- g. Acesso ao diretório corporativo de usuários;
- h. Permitir o gerenciamento centralizado de todas as chamadas entrantes do CN SESI;
- i. Identificação do posicionamento das chamadas estacionadas;
- j. Controle das chamadas, podendo atender, transferir e/ou desligar.

## 5.8. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CHAMADAS

5.8.1. O sistema de gerenciamento e/ou identificador de chamadas deverá possuir interface web para a administração e configuração, a partir de qualquer ponto da rede.

5.8.2. O *software* cliente, do sistema de gerenciamento de chamadas deverá ser instalado em cada desktop, unitariamente, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10 versão x64.

5.8.3. Todas as configurações e ativações de licenças do *software* deverão ser centralizadas, sejam elas feitas por interface web ou *software* cliente.

5.8.4. Deverá ser permitida a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como a modificação na numeração dos ramais sem a necessidade da paralisação dos serviços.

5.8.5. Deverá permitir, por meio dos recursos de gerenciamento de chamadas, que seja possível visualizar e monitorar parâmetros de desempenho, tais como: chamadas em curso, ocupação dos troncos e realizar *traces* de chamadas.



5.8.6. Deverá possuir recurso para a criação de diferentes níveis de usuários de administração.

5.8.7. O sistema de gerenciamento de chamadas deverá apresentar a utilização dos entroncamentos, os usuários conectados, bem como as informações de endereçamento, tipo de aparelho, usuário conectado, versão de *firmware* dos aparelhos, identificação do meio que o usuário estará conectado (aparelho fixo, móvel ou interface web).

5.8.8. O sistema deverá permitir o backup das informações de configuração, usuários e licenças, em local de armazenamento interno ou externo.

## 5.9. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

5.9.1. Deverá ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica (nobreak) com as seguintes características:

- a. O sistema de suprimento de energia elétrica deverá ser modular ou com capacidade para atendimento máximo do equipamento, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam ao consumo inicial do sistema de comutação;
- b. Todos os sistemas energizáveis deverão ser conectados a um sistema de aterramento existente no local.

## 5.10. TREINAMENTO

5.10.1. Deverão ser prestados os seguintes treinamentos:

- a. Treinamento de manuseio das facilidades do sistema para todo o pessoal indicado pela CONTRATANTE;
- b. Treinamento poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE ou remotamente;
- c. Treinamento para até 5 (cinco) usuários do software de tarifação e bilhetagem, para administração e retiradas de todos os relatórios de tráfego e de custo;
- d. A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento.

## 5.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.11.1. As documentações técnicas deverão:

- a. ser fornecidos com o sistema de comutação, pelo menos 2 (duas) vias impressas das documentações técnicas necessárias para a operação das facilidades do sistema, bem como dos aparelhos do tipo I e tipo II;

- b. Ser disponibilizadas em português do Brasil;
- c. Ser fornecidas, pelo menos, a seguinte documentação: (1) documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas e operacionais; (2) descrição funcional dos alarmes; (3) procedimentos de carga, inicialização, manual de operação do sistema de gerenciamento de tarifação e bilhetagem; (4) documentação de projeto – AS-BUILT que contenha as condições de alimentação elétrica e condições ambientais de funcionamento e as informações sobre as ligações físicas dos sistemas de telefonia; (5) disposição física e especificações operacionais.

## 5.12. DOS APARELHOS TELEFÔNICOS IP

5.12.1. Os aparelhos telefônicos IP deverão ser de mesa, homologados pela Anatel, além de possuir as seguintes características mínimas:

- 5.12.1.1. Aparelhos do tipo I
  - I. Quanto as Linhas:
    - a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261);
  - II. Quanto ao Display
    - a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD, de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 04 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.
  - III. Quanto as Teclas de Função
    - a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;
    - b. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) teclas para linhas;
    - c. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (*VoiceMail*) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;
    - d. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;
    - e. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;
    - f. Deverá possuir tecla “mudo” com LED;
  - IV. Quanto a Compatibilidade com Headsets
    - a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta portaindependente da sua porta de conexão com a rede.
  - V. Quanto as Características de Áudio
    - a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;
    - b. Deverá suportar *CODEC*'s baseado no padrão: G.711, G.726 e G.729 a/b;
    - c. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, *HEADSET* e VIVA-VOZ;
    - d. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);
    - e. Deverá suportar geração de ruído de conforto;

- f. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP;
  - g. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo *delay*;
  - h. Deverá suportar *jitter* e *buffer* adaptativo para compensar as condições de rede;
  - i. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;
  - j. Deverá suportar cancelamento de eco;
  - k. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;
  - l. Deverá suportar supervisão de ramais por *Busy Lamp Field* (BLF);
  - m. Deverá suportar login/logout do telefone;
  - n. Deverá suportar transferência de chamada;
  - o. Deverá suportar chamada em espera;
  - p. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;
  - q. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;
  - r. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;
  - s. Deverá suportar estacionamento de chamadas;
  - t. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e de ramais específicos;
  - u. Deverá possuir display de relógio;
  - v. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;
  - w. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.
- VI. Quanto as Características da Rede
- a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com *switch* interno;
  - b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;
  - c. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;
  - d. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q *tagging* (VLAN), *Layer 3* TOS e DSCP;
  - e. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.
- VII. Quanto à Segurança
- a. Deverá suportar *Transport Layer Security* (TLS) para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;
  - b. Deverá possuir autenticação e criptografia de forma nativa e com indicação no *display* destas funcionalidades;
  - c. Deverá possuir LOGIN/RAMAL via senha de usuário;
  - d. Deverá suportar provisionamento seguro;
  - e. Deverá suportar assinatura de arquivos de *firmware*.
- VIII. Quanto a Alimentação Elétrica
- a. Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (*POWER OVER ETHERNET*) Classe 2.
- IX. Quanto as Certificações e Normas
- a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.

- 5.12.1.2. Aparelhos do tipo II
- I. Quanto as Linhas
    - a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261) com teclas dedicadas para seleção de linha e indicação de ocupação/chamada com LED;
  - II. Quanto ao Display
    - a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD, de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 03 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.
  - III. Quanto as Teclas de Função
    - a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;
    - b. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (*VoiceMail*) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;
    - c. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;
    - d. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;
    - e. Deverá possuir tecla “mudo” com LED;
    - f. Deverá possuir tecla de histórico e contatos.
  - IV. Quanto a Compatibilidade com Headsets
    - a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta portaindependente da sua porta de conexão com a rede.
  - V. Quanto as Características de Áudio
    - a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;
    - b. Deverá possuir Resposta de Frequência de 150 Hz – 7000 Hz para operação com monofone, headset e viva-voz;
    - c. Deverá suportar CODEC's baseado nos padrões: G.711, G.726, G.729a e G.729 a/b;
    - d. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, HEADSET e VIVA-VOZ;
    - e. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);
    - f. Deverá suportar geração de ruído de conforto;
    - g. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP;
    - h. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo *delay*;
    - i. Deverá suportar *jitter* e *buffer* adaptativo para compensar as condições de rede;
    - j. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;
    - k. Deverá suportar cancelamento de eco;
    - l. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;
    - m. Deverá suportar supervisão de ramais por *Busy Lamp Field* (BLF);
    - n. Deverá suportar login/logout do telefone;
    - o. Deverá suportar transferência de chamada;

- p. Deverá suportar chamada em espera;
- q. Deverá suportar conferência a seis;
- r. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;
- s. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;
- t. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;
- u. Deverá suportar estacionamento de chamadas;
- v. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e de ramal específico;
- w. Deverá possuir display de relógio;
- x. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;
- y. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.

VI. Quanto as Características da Rede

- a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com *switch* interno;
- b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;
- c. Deverá suportar sincronismo de tempo com o sistema central de telefonia;
- d. Deverá suportar provisionamento por meio de protocolos seguros como o HTTPS ou outro;
- e. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;
- f. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q *tagging* (VLAN), *Layer 3* TOS e DSCP;
- g. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.

VII. Quanto à Segurança

- a. Deverá suportar *Transport Layer Security* (TLS) para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;
- b. Deverá possuir autenticação e criptografia de forma nativa e com indicação no *display* destas funcionalidades;
- c. Deverá possuir LOGIN/RAMAL via senha de usuário;
- d. Deverá suportar provisionamento seguro;
- e. Deverá suportar assinatura de arquivos de *firmware*.

VIII. Quanto a Alimentação Elétrica

- a. Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (*POWER OVER ETHERNET*) Classe 2.

IX. Quanto as Certificações e Normas

- a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.

5.12.1.3. Aparelhos do tipo III

I. Quanto as Linhas

- a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261) com teclas dedicadas para seleção de linha e indicação de ocupação/chamada com LED;

II. Quanto ao Display



- a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD, de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 04 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.
- III. Quanto as Teclas de Função
- a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;
  - b. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) teclas para linhas;
  - c. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (*VoiceMail*) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;
  - d. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;
  - e. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;
  - f. Deverá possuir tecla “mudo” com LED;
  - g. Deverá possuir tecla de histórico e contatos.
- IV. Quanto a Compatibilidade com Headsets
- a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta portaindependente da sua porta de conexão com a rede.
- V. Quanto as Características de Áudio
- a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;
  - b. Deverá possuir Resposta de Frequência de 150 Hz – 7000 Hz para operação com monofone, headset e viva-voz;
  - c. Deverá suportar CODEC’s baseado nos padrões: G.711, G.726, G.729a e G.729 a/b;
  - d. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, HEADSET e VIVA-VOZ;
  - e. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);
  - f. Deverá suportar geração de ruído de conforto;
  - g. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão de DTMF pelotráfego RTP;
  - h. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo *delay*;
  - i. Deverá suportar *jitter* e *buffer* adaptativo para compensar as condições de rede;
  - j. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;
  - k. Deverá suportar cancelamento de eco;
  - l. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;
  - m. Deverá suportar supervisão de ramais por *Busy Lamp Field* (BLF);
  - n. Deverá suportar login/logout do telefone;
  - o. Deverá suportar transferência de chamada;
  - p. Deverá suportar chamada em espera;
  - q. Deverá suportar conferência a seis;
  - r. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;
  - s. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;
  - t. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;
  - u. Deverá suportar estacionamento de chamadas;
  - v. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e de ramal

- específico;
- w. Deverá possuir display de relógio;
  - x. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;
  - y. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.
- VI. Quanto as Características da Rede
- a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com *switch* interno;
  - b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;
  - c. Deverá suportar sincronismo de tempo com o sistema central de telefonia;
  - d. Deverá suportar provisionamento por meio de protocolos seguros como o HTTPS ou outro;
  - e. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;
  - f. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q *tagging* (VLAN), *Layer 3* TOS e DSCP;
  - g. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.
- VII. Quanto à Segurança
- a. Deverá suportar *Transport Layer Security* (TLS) para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;
  - b. Deverá possuir autenticação e criptografia de forma nativa e com indicação no *display* destas funcionalidades;
  - c. Deverá possuir LOGIN/RAMAL via senha de usuário;
  - d. Deverá suportar provisionamento seguro;
  - e. Deverá suportar assinatura de arquivos de *firmware*.
- VIII. Quanto a Alimentação Elétrica
- a. Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (*POWER OVER ETHERNET*) Classe 2.
- IX. Quanto as Certificações e Normas
- a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.

### 5.13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE LAN

5.13.1. Deverão estar inclusos os serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos conforme necessidade do projeto.

#### 5.13.1.1. Switch

- a. O equipamento *Switch* deverá ser de estrutura para chassis 19" e ocupar apenas 1U no rack, onde será instalado e deverá ter todas as funcionalidades habilitadas;
- b. Deverá possuir todas as porcas, parafusos, bandejas e demais acessórios necessários para montagem e fixação em rack padrão, para ser instalado em rack compartilhado;
- c. Tensão de operação de 220V e frequência de 60 Hz;
- d. O equipamento ofertado deverá possuir o software mais completo disponível pelo fabricante, nenhuma funcionalidade pode estar

bloqueada por software mesmo que não pedida nesta especificação;

e. Deverá possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet e 2 portas SFP com os respectivos GBICs para uplink em cabo UTP;

f. Deverá ser compatível com o padrão IPv4 e IPv6;

g. As portas do *switch* deverão ser compatíveis com o padrão 802.3af/at PoE+, permitindo alimentação dos telefones IP utilizando o cabeamento CAT5e e/ou CAT6a existente no local;

h. Gerenciamento dinâmico de energia, onde cada porta poderá ser configurada para limitar a energia entregue para cada dispositivo, conforme nível de prioridade – baixo, alto e crítico;

i. Possuir configuração e detecção automática de aparelhos de telefonia IP;

j. Capacidade de classificação de pacotes para ações de qualidade de serviço e filtro de tráfego de acordo com informações das camadas 2, 3 e 4, sem causar impacto no desempenho do *switch*;

k. Suportar vários níveis de acesso de usuários de gerência;

l. Suportar gerência para visualizar, configurar e monitorar os estados do *switch*;

m. Suportar gerência para configurar as políticas de VLANs e qualidade de serviço;

n. Suportar o reenvio de alarmes SNMP em caso de perda de transmissão ou falha de link;

o. Deverão acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todas as funcionalidades solicitadas;

p. Deverão acompanhar todos os softwares, drivers, microcódigos, paths e correções em sua última versão, para perfeito funcionamento de todas as funcionalidades solicitadas;

q. Deverão possuir fontes redundantes.

#### 5.13.1.2. PATCH PANEL

Será cedido pela **CONTRATANTE**, em Rack compartilhado com a infraestrutura existente, incluindo cabeamento até os pontos de conexão com os telefones. Ficará sobre responsabilidade da **CONTRATADA** a conexão do *patch panel* com o PABX, a conexão do *switch* com os aparelhos e os demais componentes da solução, quando existentes, e manutenção dos equipamentos após o início da atividade.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar profissionais que serão responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços objeto do presente contrato.

6.2. A **CONTRATANTE** será responsável por fiscalizar os serviços e aferir os quantitativos mensais. Cuidar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade

com as obrigações assumidas.

- 6.3. Prestar, aos colaboradores da **CONTRATADA**, informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- 6.4. Comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos ao Gestor do Contrato e à **CONTRATADA**. Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela **CONTRATADA**.
- 6.5. Permitir o acesso da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**.
- 6.6. Assegurar a integridade dos equipamentos contra roubo, furto e vandalismo.
- 6.7. Designar o local para a instalação dos equipamentos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. Garantir o funcionamento total do sistema.
- 7.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Supervisor que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste Contrato, e um substituto em caso de ausência do primeiro.
- 7.4. Fornecer relatórios quinzenal ou por demanda via e-mail acerca do desempenho do sistema, utilização de discos, carga de CPU e memória.
- 7.5. Fornecer relatórios de bilhetagem com periodicidade mensal e, também, mediante solicitação por parte da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, contendo, pelo menos, os seguintes dados:
  - a. Número chamado em ligação local, urbana, celular, DDD e DDI (quando houver sinalização);
  - b. Número do ramal que originou a chamada;
  - c. Data de início da chamada;
  - d. A localidade/Estado destino da Chamada;
  - e. Hora de início da chamada/duração da chamada.
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.8. Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 7.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 7.10. Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.
- 7.11. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de manutenção, qualquer que seja a sua modalidade, por 10 (dez) horas das 8:00 as 18:00hrs, 5(cinco) dias por semana de 2ª a 6ª Feira, com taxa de disponibilidade de 99,7% ao mês, mantendo um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular ou 0800.
- 7.12. A manutenção técnica para solução de falhas, recuperação do sistema, problemas de congestionamento de tráfego e bloqueios na central de processamento das ligações, bem como quaisquer problemas relacionados à rede de telefonia IP, deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento conforme regido pelo subitem 10.9. Acordo de Nível de Serviço – SLA.
- 7.13. Os serviços de manutenção deverão incluir a alteração na configuração de ramais e demais configurações, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso o número de alterações não ultrapasse a 40 por mês, não cumulativos em caso de não solicitação.
- 7.14. No caso da necessidade dos serviços descritos no subitem anterior a **CONTRATADA** deverá encaminhar orçamento dos custos relativos aos serviços a serem prestados quando o limite de alterações for superior ao estipulado no subitem anterior para aprovação da **CONTRATANTE**.
- 7.15. A realização dos serviços fica condicionada à prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 7.16. Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 7.17. Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.
- 7.19. Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato.



- 7.20. Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 7.21. Relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, com detalhamento dos serviços em formato impresso ou eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo, os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico ou impresso.
- 7.22. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** ou referente à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas em Contrato.
- 7.23. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.24. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiências ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no Contrato.

## 8. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

- 8.1. Deverão ser entregues na instalação os equipamentos já descritos neste termo de referência, no subitem 4.2.1 letra a.

## 9. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE COM A PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. Anexar prospectos, manuais, catálogos ilustrativos com fotos ou desenhos que guardem relação com o objeto proposto e que comprovem os requisitos exigidos, ou outras informações do fabricante do equipamento a ser instalado.
- 9.2. A licitante apresentará em junto à proposta o certificado de homologação junto à ANATEL, sendo que a não apresentação deste documento implicará na desclassificação da licitante.
- 9.3. A licitante apresentará em sua proposta a marca e modelo/identificação da Solução ofertada.
- 9.4. Somente serão oferecidos equipamentos e serviços associados às Centrais Telefônicas de acordo com as normas obtidas pela ISO (International Standart Organization), ETSI (European Telecommunications Standard Institute), ITU (International Telecommunication Union) e MINICOM (Ministério das Comunicações).

## 10. MANUTENÇÃO

- 10.1. A **CONTRATADA** será responsável pela operação, manutenção e assistência dos equipamentos fornecidos e deverá fornecer um número para abertura de chamados local, 0800 ou com DDD 61, e endereço de e-mail.
- 10.2. As manutenções dos equipamentos deverão ser efetuadas pela **CONTRATADA**, mediante pessoal especializado, de modo a garantir o reparo ou a substituição dos materiais defeituosos, assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido, respeitando os prazos firmados no subitem 10.9.
- 10.3. Caberá a **CONTRATADA** resolver todos os problemas de *hardware* e *software* fornecidos e/ou forem parte integrante da solução. Caso seja necessário o envio do equipamento defeituoso a outro local, para reparo, os custos correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.4. Deverá ser responsável pela manutenção de todo o parque de equipamentos que farão parte da solução, assim como dos aparelhos telefônicos IP.
- 10.5. A garantia dos equipamentos será estendida por todo o período do contrato, devendo ocorrer substituição dos equipamentos caso necessário.
- 10.6. Os aparelhos com defeito deverão ser consertados e/ou substituídos conforme os prazos estabelecidos no subitem 10.9, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema.
- 10.7. Manutenção preventiva
- 10.7.1. As ações de manutenção preventiva deverão contemplar a execução de rotinas de testes para verificação, diagnóstico e reconfiguração das facilidades existentes no sistema, devendo fornecer relatórios bimestralmente sobre o funcionamento do sistema, bem como fornecer relatórios sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.
- 10.7.2. As manutenções preventivas deverão ocorrer no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais.
- 10.7.3. A **CONTRATADA** dará suporte técnico remoto e/ou local, sempre que a **CONTRATANTE** necessitar, sem qualquer custo adicional.
- 10.8. Manutenção corretiva
- 10.8.1. A manutenção e atendimento a chamados técnicos das localidades envolvidas na solução deverão ser fornecidos em regime 10 x 5 (10 horas por dia das 8:00 às 18:00hrs, 5 dias por semana de 2ª a 6ª Feira), mediante aos meios para abertura de chamados local designado no subitem 10.1.
- 10.9. As manutenções deverão obedecer às condições preestabelecidas no Acordo de Nível

de Serviço – SLA, conforme condições abaixo relacionadas:

Severidade	Descrição	RESPOSTA (atendimento inicial / diagnóstico)	RETORNO (orientação sobre a providência)	SOLUÇÃO (efetivação da providência)
1	Incidentes que afetam mais de cinquenta por cento (50%) da solução.	30 (trinta) minutos após a notificação	01 (uma) hora após a notificação	02 (duas) horas após notificação
2	Incidentes que afetam de vinte e cinco por cento (25%) a cinquenta (50%) da solução.	30 (trinta) minutos após a notificação	01 (uma) hora após a notificação	03 (três) horas após notificação
3	Incidentes que afetam menos de vinte e cinco por cento (25%) da solução.	02 (duas) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	03 (três) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	16 (dezesesseis) horas após a notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas
4	Incidentes que não causam impacto operacional na rede voz incluindo questões administrativas.	04 (quatro) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	06 (seis) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	24 (vinte e quatro) horas após a notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00
5	Remanejamento, cadastro de novos ramais e alterações / atualização de ramais existentes.	06 (seis) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	08 (oito) horas após notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas	30 (trinta) horas após a notificação, nos dias úteis, das 08 às 18:00 horas

## 11. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A área técnica responsável da **CONTRATANTE** fiscalizará os serviços realizados pela **CONTRATADA** e, poderá, a qualquer tempo, solicitar um relatório detalhado sobre os serviços prestados – pontualmente ou mensalmente, sejam eles de qualquer natureza –, de modo a validar os valores para fins de aprovação do pagamento.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da medição mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo Gestor do Contrato.

a. O primeiro pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o serviço entrarem plena operação juntamente com o serviço de instalação.

## 13. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** que porventura envolvam exigências, pedidos, reclamações, avisos, instruções, modificações ou troca de serviços e semelhantes, particularmente sobre qualquer alteração dos estipulados no contrato, deverão ser sempre realizadas e confirmadas formalmente, por escrito, sendo aceitas comunicações eletrônicas via e-mail.

## 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 30 (trinta) meses até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nas condições permitidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO DO ANS

15.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 2,0% (dois por cento) ao dia, a incidir sobre o valor mensal contratado, pelo atraso nos prazos estabelecidos na tabela constante do subitem 10.9 deste instrumento, devendo ser multiplicado pelos pesos abaixo conforme a severidade do caso:

- i. Severidade 1 – peso 4;
- ii. Severidade 2 – peso 3;
- iii. Severidade 3 – peso 2;
- iv. Severidade 4 – peso 1;
- v. Severidade 5 – peso 1.

15.2. As multas constantes nesse item poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso e são meramente moratórias, não isentando a CONTRATADA o ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

15.3. Caso o valor total pago mensalmente pela CONTRATANTE para prestação do serviço

seja insuficiente para o débito das multas devidas pela CONTRATADA no referido mês, o valor devido deverá ser descontado integralmente do valor caucionado em garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

15.4. A CONTRATADA será garantido o direito à apresentação de defesa prévia nos moldes da legislação vigente.

## 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por órgão, entidade pública ou empresa particular, que comprove(m) que a Licitante prestou ou está prestando, a contento, serviços de natureza, características e prazo compatíveis aos da presente licitação:

- a) O(s) atestado(s) deverá (ão) comprovar a capacidade de fornecimento de pelo menos 50% ou mais do objeto licitado.
- b) O atestado ou certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado(a) por autoridade ou representante de quem o expediu.
- c) A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

Documento assinado por meio digital. Verificação em: <http://10.16.168.89:8080/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
 SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)  
 (Apresentar em papel timbrado da licitante)**

**Ao SESI – Conselho Nacional SBN Quadra 01 – Bloco I - Ed. Armando Monteiro Neto – 7º andar  
 70040-902 – Brasília – DF**

A/C Pregoeiro(a)

**Referência:** Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para a locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, incluindo o sistema telefônico PABX-IP, aparelhos telefônicos IP, ativos de rede, tal como Switches, sistema de Banco de Baterias, software de tarifação, correio de voz, treinamento em nível de usuário, instalações, configurações, gerenciamento e manutenção, e demais obrigações constante do Edital da licitação acima referenciada.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	1	22110	Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, incluindo o sistema telefônico PABXIP, aparelhos telefônicos IP e ativos de rede, tal como servidor, switches, sistema de Banco de Baterias, software de tarifação e de banco de dados, correio de voz, treinamento em nível de usuário, gerenciamento e manutenção.	MÊS	30	R\$	R\$
	2	26085	Serviço de instalação e configuração da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT	UN	1	R\$	R\$
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (soma do Preço Total dos itens 1 e 2)</b>							

O Preço Global da presente Proposta de Preços é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ por extenso\_\_\_\_), correspondente à soma do Preço Total dos Itens que compõe o lote único indicados na Tabela acima.

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva abertura das propostas;
- b) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- c) Nesta data, não existem fatos impeditivos à nossa participação neste Pregão Eletrônico, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação da referida licitação;
- d) Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários e quaisquer outras despesas ou encargos necessários a perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outras naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista.

**\*Juntamente com a proposta definitiva o licitante deverá encaminhar, quando solicitado, o disposto no subitem 15.11 do edital.**

DADOS DO PROPONENTE:	
Razão Social:	
Endereço Completo:	
C.N.P.J.	
Inscrição Estadual	
Telefone / Fax:	
E-mail institucional	
Nome do representante Legal:	
Documento de outorga:	
Telefone de contato:	
RG:	

CPF:	
E-mail:	

Xxxx , de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante e identificação da empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO II (A) – TERMO DE CONFORMIDADE  
(Apresentar em papel timbrado da licitante junto com a Proposta de Preços)**

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
<b>5</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
<b>5.1.</b>	<b>ESTRUTURA</b> - A central PABX-IP e os demais elementos serão alocados em um rack padrão 19", compartilhado, fornecido pela CONTRATANTE.			
<b>5.2.</b>	<b>TRÁFEGO</b>			
<b>5.2.1.</b>	A conexão entre o PABX-IP e a rede PSTN (Public Switched Telephone Network), será realizada por meio de 2 (dois) entroncamentos E1 – R2 Digital / ISDN com capacidade de 2 Mbps cada, com suporte a DDR (Discagem Direta a Ramal) com 100 números podendo ser expansível até 200 números, destinado ao tráfego de chamadas ramal a ramal e entre telefones da rede pública de telefonia.			
<b>5.2.2.</b>	A conexão entre o PABX-IP e os ramais internos será realizada por meio de rede estruturada em CAT.5E já existente, utilizando voz sobre IP, sendo parte sob a responsabilidade da CONTRATADA e parte sob a responsabilidade da CONTRATANTE conforme especificado neste Termo de Referência.			
<b>5.2.3.</b>	Caso a conexão entre o PABX-IP e os ramais internos utilizando a rede estruturada CAT.5E, seja atualizada para CAT.6A, o PABX-IP deverá suportar a nova estrutura.			
<b>5.3.</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>			

5.3.1.	O hardware deverá ser flexível em termos de capacidade, atualização do sistema e sua habilidade para suportar IPe TDM nativamente. A capacidade da Unidade de Processamento Central deverá ser para no mínimo de 200 usuários, com a habilidade de gerenciar tráfego de até 60 chamadas completadas simultaneamente. A CONTRATANTE poderá submeter à solução ofertada a testes específicos que comprovem esta exigência.			
5.3.2.	O sistema de telefonia deverá possibilitar a instalação em ambientes virtualizados pelo Hyper-V, no Microsoft Windows Server 2016 ou superior. Caso seja ofertada uma solução em plataforma virtualizada, a CONTRATANTE deverá fornecer todos os equipamentos e licenças necessários para a instalação do ambiente.			
5.3.3.	Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário.			



ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
5.3.4.	O sistema deverá ser baseado em software que possa ser atualizado e gerenciado facilmente, sem ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, deverá possibilitar a atualização de versão de software sem que haja a paralisação do sistema. Software este que deverá estar na versão mais atual.			
5.3.5.	Todo o tráfego de voz dentro da rede IP deverá ser criptografado com um algoritmo que suporte chave de, pelo menos, 128bits.			
5.3.6.				
5.3.7.	O sistema proposto deverá suportar comunicações em IPnativo de forma direta ou "peer-to-peer", onde somente a sinalização telefônica transita de volta, em direção ao servidor de comunicação que faz o controle. A voz deverá ser comutada pela rede IP e trocada diretamente entre os clientes.			
5.3.8.	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, além de estarem em linha de produção.			
5.3.9.	Possuir um sistema de alimentação AC 220V, com fonte redundante, que permita a alimentação da Central em caso de falta de energia, por no mínimo 3 (três) horas, na Hora de Maior Movimento (HMM) da capacidade final. Caso o sistema de alimentação ofertado seja AC 110V, a CONTRATADA deverá instalar um transformador de modo a possibilitar a instalação na rede AC 220V.			
5.3.10.	Em caso de queda do PABX-IP o tempo máximo de reinicialização do sistema não poderá exceder 15 minutos.			
5.3.11.	O PABX-IP deverá ter construção compatível com rack de 19", e permitir expansões em caso de necessidade.			
5.3.12.	Suportar registro de, no mínimo, 200 (duzentos) ramais IP.			
5.3.13.	O sistema da PABX-IP deverá possuir internamente, memória de massa em Hard Disk para recarga automática da base de dados quando necessário.			

Documento assinado por meio digital. Verificação em: http://10.16.168.89:8080/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha

<b>5.3.14.</b>	A PABX-IP deverá permitir gerenciamento e manutenção local ou remota.			
<b>5.3.15.</b>	O PABX-IP deverá possuir sistema que possibilite criação de menus de atendimento sem a necessidade de sub menus.			
<b>5.3.16.</b>	Possuir um sistema de atendimento automatizado, com capacidade de atendimento de pelo menos 2 (duas) chamadas simultâneas.			
<b>5.3.17.</b>	O PABX-IP deverá permitir que os aparelhos digitais sejam instalados até uma distância de 100 metros, sem a necessidade de equipamentos regeneradores.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.3.18.	Os equipamentos de hardware para conexão a rede pública deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicação, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).			
5.3.19.	A interligação com a central pública deverá obedecer aos padrões da concessionária local.			
5.3.20.	O gateway deverá possuir fonte de alimentação automática bivolt 100-240V AC. O cabo de alimentação deverá possuir tomada padrão NBR 14136:2002.			
5.3.21.	Os equipamentos deverão possuir formato para instalação em rack padrão 19”.			
5.3.22.	A eventual inserção de um cartão ou módulo em um slot que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou aos demais.			
5.3.23.	O gateway deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas Fast Ethernet			
5.3.24.	O servidor disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas Gigabit Ethernet.			
5.3.25.	O gateway deverá intermediar sinalização e mídia entre as redes LAN e WAN, sem restrição de funcionalidades.			
5.3.26.	Nas interligações com a rede pública a central deverá permitir Discagem Direta a Ramal (DDR) para todas as linhas tronco de entrada. O gateway deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de hardware externo adicional.			
5.3.27.	Deverá suportar os CODEC's utilizados pela central, bem como padrão T.38 para envio de fax. Deverá suportar, minimamente, para o entroncamento as seguintes sinalizações:			
	a. ISDN (RDSI) PRI e BRI;			
	b. MFC/R2 Digital;			
	c. Tronco Analógico;			
	d. SIP versão 2 (RFC 3261).			

<b>5.3.28.</b>	Deverá suportar os CODEC's de compressão, no mínimo, segundo padrões G.711 (a-law e $\mu$ -law), G.722, G.726, G.729a e G.729A/B. O sistema de telefonia deverá ser equipado com a capacidade necessária de CODEC's para o perfeito funcionamento da capacidade solicitada.			
<b>5.3.29.</b>	Deverá permitir a atribuição automática de CODEC's por chamada estabelecida.			
<b>5.3.30.</b>	Os canais IP deverão prover detecção de voz (Voice Active Detection – VAD) e cancelamento de eco.			
<b>5.3.31.</b>	Os módulos deverão ser intercambiáveis entre os gateways de forma a atender mudanças de topologia, por exemplo, transferir uma placa de E1 ou de tronco analógico de um módulo para outro.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.3.32.	Deverão ser fornecidos e instalados os cabos de conexão do gateway para o Distribuidor Geral, patch panel ou voice panel.			
5.3.33.	Deverá possuir suporte a SNMP para monitoramento de parâmetros críticos.			
5.4.	<b>DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO PABX-IP</b>			
5.4.1.	O PABX-IP deverá possuir as funcionalidades mínimas, listadas a seguir:			
	a. Acesso aos Ramais IP por senha de acesso;			
	b. Notificação visual de mensagens pelo display (em telefones IP);			
	c. Transferência – Permitir que o usuário transfira ligações entre ramais ou números externos;			
	d. Pêndulo – Permitir que o usuário atenda mais de uma ligação, colocando a outra em espera;			
	e. Conferência – Permitir que no mínimo de 3 usuários possam se falar simultaneamente;			
	f. Captura – Permitir que um usuário do mesmo grupo possa capturar as ligações de outro usuário/ramal;			
	g. Desvio – Permitir que o usuário desvie suas ligações para outro ramal ou número externo;			
	h. Não perturbe – Não Permitir que as ligações direcionadas para o ramal sejam completadas.			
	i. Senha para ligações (Personal Identification Number – PIN) – Permitir o uso de senha para efetuar ligações de classes de chamadas específicas e rastreamento de consumo por usuário independentemente do ramal;			
	j. Transbordo - Permitir, caso o usuário esteja ocupado, transferir as ligações para outro ramal;			
	k. Música em espera – Permitir que sejam inseridas músicas de espera em formatos Wave, Mp3, OGG ou equivalente para serem tocadas de forma sequencial ou randômica;			



	l. Transferência em caso de ocupado ou não atender – Permitir que a chamada seja transferida para outro número, no caso do telefone estar ocupado ou não atender;			
	m. Categoria de ramal – Permitir que o administrador selecione, por ramal, permissões para acesso a linhas externas;			
	n. Bloqueio para ligações celulares definida por ramal mediante programação específica;			
	o. Chefe-secretária;			
	p. Grupo de busca;			
	q. Call Back – Retorno automático da chamada quando ocupado;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
	r. Siga-me – Desvio automático de chamadas para outro número pela configuração individual do ramal pelo próprio usuário;			
	s. Serviço noturno;			
	t. Discagem abreviada por ramal;			
	u. Discagem abreviada por sistema;			
	v. Possuir suporte a sinalização MFC-R2 Digital e detecção de DTMF específico para o sistema de telefonia brasileira;			
	w. Permitir bilhetagem das ligações de entrada e saída;			
	x. Permitir gravação das ligações destinadas aos ramais do Fale Conosco e Ouvidoria, com retenção de até 5 anos para no mínimo 1000 ligações / ano;			
	Y. Todos os cabos/acessórios necessários para a sua conexão deverão estar inclusos.			
<b>5.5.</b>	<b>SISTEMA DE TARIFICAÇÃO E BILHETAGEM</b>			
<b>5.5.1.</b>	A CONTRATADA deverá fornecer sistema centralizado e corporativo para a gestão do uso da tarifação telefônica.			
<b>5.5.2.</b>	Solução deverá fornecer bilhete CDR.			
<b>5.5.3.</b>	Custear e organizar todos os dados de chamadas de voz que venham a ser obtidos em todas as centrais PABX da CONTRATANTE.			
<b>5.5.4.</b>	Do sistema de telefonia			
<b>5.5.4.1.</b>	Deverão ser gerados Call Detail Records - CDR's para ligações de saída, entrada, interna, transferência e VoIP realizadas nos ramais digitais, virtuais e IP's.			
<b>5.5.4.2.</b>	Os CDR's gerados deverão conter no mínimo os seguintes campos:			
	a. Data de início da chamada;			
	b. Hora de início da chamada;			
	c. Duração da chamada;			
	d. Número do assinante de origem;			
	e. Número do assinante de destino;			

	f. Identificação do número de entrada;			
	g. Identificação do número de destino;			
	h. Identificação das rotas e grupos de troncos;			
	i. Identificação do entroncamento;			
	j. Identificação da senha;			
	k. Identificação da condição das chamadas;			
	l. Número do nó de origem.			
<b>5.5.5.</b>	<b>Entrada de dados</b>			
<b>5.5.5.1.</b>	Deverá oferecer interface por meio de um portal webcom idioma Português - Brasil e multibrowser.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
5.5.5.2.	Deverá possibilitar o gerenciamento de uma lista telefônica que permita cadastrar os números discados, indicando nos relatórios, além do nome da empresa chamada, se a ligação é particular ou a negócios. A lista telefônica poderá ser global ou por usuário do sistema;			
5.5.5.3.	Disponibilizar um dicionário de dados que permita a substituição de qualquer palavra ou frase da interface Web por outra à escolha.			
5.5.5.4.	Possuir cadastros que permita procura rápida do item mediante a ordenação e utilização de filtros.			
5.5.5.5.	Possuir cadastro de ramais com identificação de nome do usuário, senha, localização, e-mail, categoria, observações e período de vigência, que permita acompanhamento do histórico de utilização de um ramal.			
5.5.5.6.	Permitir cadastro do organograma da empresa, associando os ramais aos respectivos departamentos.			
5.5.5.7.	Permitir a importação de um arquivo texto para a lista telefônica, centros de custo, ramais e usuários do sistema de tarifação.			
5.5.5.8.	Permitir criação de regras de tarifação (custo fixo, variável ou como uma ligação normal) para as ligações VoIP e permitir associar uma prestadora para um grupo de troncos.			
5.5.5.9.	Permitir definição de formas de cobrança para ligações 0300, 4004 ou ainda aquelas baseadas em números discados, com data de vigência.			
5.5.5.10.	Permitir definição de formas de cobrança de acordo como código de acesso utilizado para efetuar a ligação.			
5.5.5.11.	Permitir cadastramento de códigos de projetos e/ou códigos contábeis.			

5.5.5.12.	Permitir cadastramento de diversas taxas, que possam ser aplicadas a toda a central, a um ramal, a um centro de custo ou a uma rota.			
5.5.5.13.	Permitir o cadastramento de usuários que possam acessar o sistema, definindo sua senha e facilidades as quais terá acesso.			
5.5.5.14.	Possuir a capacidade de impedir a inserção de ligações duplicadas no banco de dados.			
5.5.6.	<b>Saída de dados</b>			
5.5.6.1.	Deverá permitir a exportação de dados para programas editores de texto, em formatos previamente configuráveis pelo usuário do sistema.			



ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
5.5.6.2.	Deverá gerar a totalização automática diária, durante o horário noturno, das seguintes informações do dia anterior: quantidade e valor de chamadas e minutos por central, por operadora, por usuário e por tipo de ligação.			
5.5.6.3.	Deverá gerar a totalização automática e mensal das informações totalizadas diariamente, e permitir que estas informações sejam exportadas para planilhas eletrônicas e arquivos em formato PDF e CSV.			
5.5.6.4.	Deverá permitir a definição de critérios para emissão de relatórios pelo uso de filtros, tais como data, hora, ramal, tipo de chamada, centro de custo, valor da chamada, ligações particulares ou a negócios, duração da ligação, troncos, número do nó, localidade, número discado, operadora, código de projeto.			
5.5.6.5.	Os relatórios deverão ser no idioma Português-Brasil;			
5.5.6.6.	Deverá ser possível acessar o portal web a partir de qualquer computador na rede Intranet ou Internet, via acesso por navegador (web browser), com o uso de senha de autenticação, permitindo, no mínimo, 4 acessos simultâneos.			
5.5.6.7.	Deverá ser possível enviar, por meio de mensagem eletrônica pela Intranet da CONTRATANTE, os relatórios totalizados diários e mensais para usuários pré-cadastrados em uma linha de distribuição.			
5.5.6.8.	O sistema de tarifação deverá permitir a observação de dados de tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários, relatório de tráfego na hora de Maior Movimento, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação de tronco, duração de chamadas e avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.			

<b>5.5.6.9.</b>	Os relatórios poderão ser configurados pelo administrador, de forma que o logotipo da CONTRATANTE possa ser inserido no início de cada página.			
<b>5.5.6.10.</b>	A interface de acesso ao sistema poderá ser configurada de forma a apresentar o logotipo da CONTRATANTE.			
<b>5.5.6.11.</b>	Possibilitar o envio de relatórios via e-mail, com ou sem compactação de arquivo, nos formatos RTF, HTML, PDF e CSV.			
<b>5.5.6.12.</b>	Permitir a personalização do corpo do e-mail no envio de relatórios.			
<b>5.5.6.13.</b>	Permitir o compartilhamento e visualização de relatórios apenas com determinados grupos de usuários.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
5.5.6.14.	Permitir que cada ramal seja associado a um ou mais endereços de e-mail assim como cada centro de custo. Ao emitir uma conta telefônica ou relatórios dos ramais, os relatórios de cada ramal deverão ser automaticamente enviados aos respectivos e-mails.			
5.5.6.15.	Permitir o agendamento de tarefas para a emissão de relatórios e exportação das ligações em texto ou em formatos configurados pelo usuário, visando possibilitar integração com sistemas gerenciais (ERP Protheus TOTVs).			
5.5.6.16.	O agendamento poderá ser programado para realização diária, mensal ou em dias específicos da semana.			
5.5.6.17.	Os relatórios agendados poderão ser enviados via e-mail ou salvos em arquivo, simultaneamente. As datas dos relatórios agendados deverão ser ajustadas automaticamente, para envio do relatório de períodos específicos.			
5.5.6.18.	Possibilitar análise de desempenho no atendimento das ligações por ramal e/ou centro de custo.			
5.5.6.19.	Identificação de ramais e senhas utilizados na central PABX e não cadastrados no sistema de tarifação.			
5.5.6.20.	Os relatórios deverão ser parametrizáveis (especificação do período abrangido pelo relatório, emissão de gráficos, filtros, intervalos de ramais, impressão de sumários), visando à versatilidade:			
	a. Centro de Custo – Fornecer de maneira sintética quanto cada centro de custo gastou, indicando, inclusive, os gastos dos ramais associados;			
	b. Conta Telefônica – Totalizar por RAMAL ou por CENTRO DE CUSTO as ligações locais, LDN, LDI e celulares, além de indicar as ligações particulares baseadas na lista telefônica;			

	c. Permitir a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos por Ramal, Tronco, Data, Número Discado, Código Contábil;			
	d. Estatística – Emitir relatório que sumariza as ligações por gasto, tempo ou número de ligações levando em conta diversos critérios (por Ramal, por Tronco ou Número Discado), imprimindo os registros em ordem crescente ou decrescente, indicando quais os ramais quemais gastaram, os números mais discados ou os troncos menos utilizados;			
	e. Fluxo de ligações – Sumarizar por dia ou por hora o número de ligações, tempo utilizado e custo das ligações;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	f. Pela Lista telefônica particular – Sumarizar por dia ou por hora o número de ligações, tempo utilizado e custo das ligações efetuadas para números cadastrados na lista telefônica;			
	g. Tráfego Telefônico – Relatórios gerenciais, incluindo análise do tráfego;			
	h. Relatório de Análise de Operadoras, permitindo que sejam analisados, além dos gastos reais por operadora, as possibilidades de economia se fossem utilizadas outras operadoras do mercado;			
	i. Relatório que permita análise anual de gastos por ramal e por tipo de ligação, com respectivos gráficos;			
	j. Relatório para apuração de descontos por volume, a ser utilizado quando o contrato de tarifação firmado com a operadora de telefonia, define faixas de descontos nos valores das ligações, considerando a duração ou valor total das ligações do período;			
	k. Relatório com tabelas dinâmicas que permitam a visibilidade das informações e gráficos gerenciais da evolução anual de gastos por tipo de degrau, ranking de ramais, centros de custos e localidades e resumo totalizado das despesas por tipo de degrau e operadora.			
<b>5.5.6.21.</b>	Possuir relatórios que permitam a interatividade pela tela com recursos de drill-down.			
<b>5.5.6.22.</b>	Interface gráfica do tipo Dashboard que permita a personalização de conteúdos e gráficos com privilégios de visualização por usuário.			
<b>5.5.7.</b>	<b>Armazenamento de informações</b>			
<b>5.5.7.1.</b>	Os bilhetes deverão ser armazenados em unidade de disco rígido ou memória não volátil (Flash), com recursos de backup, sendo parte integrante do sistema.			
<b>5.5.7.2.</b>	Deverá possuir armazenamento de ligações tarifadas em um banco de dados relacional.			



<b>5.5.7.3.</b>	Deverá armazenar as gravações dos ramais indicados por no mínimo 5 anos com a estimativa de no mínimo 1.000 ligações / ano.			
<b>5.5.8.</b>	<b>Tarifação</b>			
<b>5.5.8.1.</b>	O Sistema de Tarifação deverá incluir a atualização viarede Internet das tarifas praticadas pelas operadoras e homologadas pela ANATEL, bem como das tarifas praticadas no contrato corporativo da CONTRATANTE com as operadoras de telefonia.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
5.5.8.2.	O Sistema deverá permitir a retarifação de ligações sempre que necessário, como por exemplo, quando alguma das tabelas de preços das operadoras for modificada.			
5.5.8.3.	Possibilitar a inclusão/substituição de tarifas por taxas específicas, flexibilizando o controle diretamente pelo usuário sobre a Tarifação e Planos personalizados.			
5.5.8.4.	Será obrigatório que o sistema de tarificação permita o cadastramento de cotas de consumo máximo por ramale/ou centro de custo, de forma que uma vez atingida à cota, seja emitido um aviso e mensagem via correio eletrônico. Também será imprescindível que este sistema permita a monitoração e realimentação/atualização/redistribuição automática de créditos por usuário/CDC via interface administrativa do próprio software, sem necessidade de intervenção pela central PABX para qualquer rotina relativa à administração deste módulo do software. As cotas podem ser definidas por valor ou por duração das ligações.			
5.5.8.5.	Permitir a transferência de cotas entre ramais e/ou centros de custo.			
5.5.8.6.	Possuir controle de cotas equivalente ao controle de conta corrente bancária.			
5.5.8.7.	Permitir o agendamento de transferência de cotas entre contas, com periodicidade diária, semanal ou mensal.			
5.5.8.8.	Permitir o bloqueio do ramal para ligações externas sempre que sua cota foi atingida.			
5.5.8.9.	O desbloqueio de ramal poderá ser efetuado pelos gestores e/ou pelo gerente responsável pelo usuário do ramal, sem intervenção direta no sistema de telefonia.			
5.5.8.10.	Emitir relatórios de extrato e saldo de conta corrente, para controle de utilização das cotas concedidas.			

<b>5.5.8.11.</b>	Alocar o custo da chamada ao respectivo usuário, separando a utilização de acordo com o destino da chamada (local, LDN, LDI ou Móvel), mantendo sempre as informações da origem física da chamada.			
<b>5.5.9.12.</b>	Permitir personalização de mensagem de comunicação para usuários que efetuam autorização de débito referente a ligações particulares.			
<b>5.5.9.13.</b>	Identificação de débitos autorizados, que permita ao gestor controlar os usuários de ramal que já identificaram suas ligações particulares.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.5.8.14.	Possibilitar o rateio de custos por ramal, proporcional à utilização da central PABX pelos ramais (por quantidade, custo ou duração das chamadas).			
5.5.8.15.	Permitir a simulação de custo de uma ligação sem que ela seja efetivamente realizada.			
5.5.9.	<b>Infraestrutura</b>			
5.5.9.1.	Deverá trabalhar em ambiente Microsoft Windows Server 2016 ou superior, versão x64 ou Linux.			
5.5.9.2.	Deverá utilizar os protocolos SMTP para envio de e-mails.			
5.5.9.3.	Deverá armazenar os dados em um banco de dados relacional, de forma a garantir um processo robusto e estável.			
5.5.9.4.	Deverá possuir interface única para cadastramento, configurações, manutenção e emissão de relatórios, 100% web, de forma a garantir a operação remota tanto para administradores quanto para usuários de relatórios.			
5.5.9.5.	Permitir a utilização do sistema em ambiente virtualizado pelo <i>Hyper-V</i> , no Microsoft Windows Server 2016 ou superior.			
5.5.9.6.	Deverá permitir que as aplicações do sistema de tarifação funcionem como serviço do sistema operacional.			
5.5.9.7.	Deverá possuir capacidade de armazenamento para a retenção das gravações das ligações destinadas à Ouvidoria e Fale Conosco pelo período mínimo de 5 anos com a estimativa de no mínimo 1.000 ligações / ano.			
5.5.10.	<b>Segurança</b>			

<b>5.5.10.1.</b>	Deverá fornecer ferramenta que permita a cada usuário rodar relatórios referentes apenas aos seus próprios dados, devido a funcionalidades empregadas de segurança e permissões de acesso, oferecendo recursos que permitam ao usuário filtrar os dados de seu relatório para análise e visualizá-los em formato gráfico para WEB, imprimi-los, enviá-los por e-mail ou salvá-los em arquivos nos formatos (PDF, CSV e RTF).			
<b>5.5.10.2.</b>	Permitir a criação de controles de níveis de acesso por usuário (administrador, operador, visualizador de dados).			
<b>5.5.10.3.</b>	Permitir que cada acesso à solução possa ser realizado mediante login e senha, além de possuir diferentes privilégios na navegação.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.5.10.4.	O sistema deverá gerar logs de acesso para todas as tentativas de login dos usuários ao sistema de tarifação.			
5.5.10.5.	Permitir a criação de usuários que possam apenas visualizar dados do próprio ramal.			
5.5.10.6.	Permitir que o administrador do sistema possa gerar relatórios a serem visualizados posteriormente por grupos restritos de usuários.			
5.5.10.7.	O logout deverá ser realizado automaticamente após certo período de inatividade, tempo este que deverá ser parametrizado pelo administrador do sistema.			
5.5.10.8.	Permitir a integração com o servidor de domínio do Windows (AD) para autenticação de usuário do sistema de tarifação.			
5.5.10.9.	O sistema deverá permitir a troca de senha no primeiro login.			
5.5.10.10.	O sistema deverá obrigar a utilização de senha "forte" (letras maiúsculas e minúsculas, caracteres especiais e alfanuméricos).			
5.5.10.11.	Não permitir reutilização das três últimas senhas.			
5.5.10.12.	Forçar a expiração de senhas no período (dias) a ser parametrizado pelo administrador.			
5.5.10.13.	Bloquear temporariamente o acesso após cinco tentativas incorretas.			
5.5.10.14.	A senha do usuário deverá ser armazenada de forma segura e criptografada.			
5.5.10.15.	Possibilitar a recuperação da senha de login mediante notificação por e-mail, para o próprio usuário.			
5.5.10.16.	As ligações efetuadas por meio da utilização de senhas, da central PABX, deverão ser contabilizadas no ramal associado à senha utilizada, independente do ramal físico utilizado para completar a ligação.			
5.5.11.	Garantia, atualização e suporte técnico			



<b>5.5.11.1.</b>	O fabricante da solução ofertada deverá possuir um centro de desenvolvimento e treinamento no Brasil.			
<b>5.5.11.2.</b>	A solução deverá possuir manuais e prestar suporte aos clientes em português.			
<b>5.5.11.3.</b>	O sistema deverá possuir atualização e suporte técnico durante todo o período de garantia, permitindo a atualização do sistema referente a correções, planos de tarifação, novos relatórios e novas funcionalidades a serem disponibilizadas.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.5.11.4.	O suporte deverá ser oferecido em horário comercial das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais.			
5.6.	<b>SISTEMA DE CORREIO DE VOZ E ATENDIMENTO AUTOMÁTICO</b>			
5.6.1.	O sistema deverá permitir a utilização de mensagens em formato WAV, OGG ou equivalente para o anúncio das chamadas entrantes. Estas poderão ser gravadas e incluídas no sistema ou gravadas a partir de aparelhos digitais ou IP.			
5.6.2.	O atendimento automático deverá permitir a criação de menus de navegação, com pelo menos 5 (cinco) submenus, com, no mínimo, as seguintes opções:			
	a. Coleta de dígitos;			
	b. Identificação do número chamador;			
	c. Permissão de direcionamento de chamadas a partir do número chamador;			
	d. Anúncio de posição na fila de espera e tempo aproximado de atendimento;			
	e. Permitir a consulta em banco de dados externo para tomada de decisão de roteamento;			
	f. Roteamento a partir de condição de data e hora.			
5.6.3.	O sistema deverá permitir a todos os usuários a criação de menus pessoais de atendimento, podendo redirecionar as chamadas para o correio de voz ou, ainda, para os telefones móveis.			
5.6.4.	O sistema deverá possibilitar a utilização de TTS (Text To Speech), de modo a vocalizar textos para os chamadores.			
5.6.5.	O sistema deverá permitir que o usuário possa acessar o correio de voz pelo aparelho telefônico.			

5.6.6.	O sistema deverá possuir funcionalidade de backup automático das configurações para arquivamento interno e/ou externo ao servidor.			
5.6.7.	O sistema deverá possuir funcionalidade para apagar as mensagens antigas, a partir de determinado tempo, a ser parametrizado pelo seu administrador.			
5.6.7.1.	A facilidade de correio de voz deverá estar disponível para todos os usuários do sistema, com tempo mínimo de 30 minutos por usuário.			
5.7.	<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA</b>			
5.7.1.	Todos os usuários deverão possuir interface web para:			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
	a. Acessar ao correio de voz;			
	b. Visualizar o histórico de chamadas entrantes e saintes, independente do meio (voz ou chat), sendo todo conteúdo armazenado no servidor de comunicação;			
	c. Deverá permitir que o usuário configure as rotas para mobilidade, incluindo desvios, não perturbe e correio de voz;			
	d. Deverá permitir ao usuário a criação do menu de atendimento pessoal;			
	e. Identificar o status de presença dos usuários corporativos;			
	f. Permitir iniciar chamadas pela interface web;			
	g. Permitir a gravação local de chamadas;			
	h. Permitir a transferência e retenção de chamada pela interface web.			
<b>5.7.2.</b>	A recepcionista deverá possuir uma interface gráfica para o gerenciamento das chamadas, de modo a permitir:			
	a. Identificação da chamada entrante, com o número do chamador;			
	b. Identificação da fila de atendimento;			
	c. Identificação da origem da chamada, ou seja, de qual entroncamento a chamada se originou;			
	d. Identificação do status de presença dos usuários;			
	e. Envio de mensagens de textos para os usuários;			
	f. Configuração de serviço noturno;			
	g. Acesso ao diretório corporativo de usuários;			
	h. Permitir o gerenciamento centralizado de todas as chamadas entrantes do CN/SESI;			
	i. Identificação do posicionamento das chamadas estacionadas;			
	j. Controle das chamadas, podendo atender, transferir e/ou desligar.			

<b>5.8.</b>	<b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CHAMADAS</b>			
<b>5.8.1.</b>	O sistema de gerenciamento e/ou identificador de chamadas deverá possuir interface web para a administração e configuração, a partir de qualquer ponto da rede.			
<b>5.8.2.</b>	O <i>software</i> cliente, do sistema de gerenciamento de chamadas deverá ser instalado em cada desktop, unitariamente, e ser compatível com o sistema operacional Windows 10 versão x64.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
5.8.3.	Todas as configurações e ativações de licenças do software deverão ser centralizadas, sejam elas feitas por interface web ou software cliente.			
5.8.4.	Deverá ser permitida a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como a modificação na numeração dos ramais sem a necessidade da paralisação dos serviços.			
5.8.5.	Deverá permitir, por meio dos recursos de gerenciamento de chamadas, que seja possível visualizar e monitorar parâmetros de desempenho, tais como: chamadas em curso, ocupação dos troncos e realizar traces de chamadas;			
5.8.6.	Deverá possuir recurso para a criação de diferentes níveis de usuários de administração.			
5.8.7.	O sistema de gerenciamento de chamadas deverá apresentar a utilização dos entroncamentos, os usuários conectados, bem como as informações de endereçamento, tipo de aparelho, usuário conectado, versão de firmware dos aparelhos, identificação do meio que o usuário estará conectado (aparelho fixo, móvel ou interface web).			
5.8.8.	O sistema deverá permitir o backup das informações de configuração, usuários e licenças, em local de armazenamento interno ou externo.			
5.9	<b>SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			
5.9.1.	Deverá ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica (nobre) com as seguintes características:			
	a. O sistema de suprimento de energia elétrica deverá ser modular ou com capacidade para atendimento máximo do equipamento, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam ao consumo inicial do sistema de comutação;			



	b. Todos os sistemas energizáveis deverão ser conectados a um sistema de aterramento existente no local.			
<b>5.10.</b>	<b>TREINAMENTO</b>			
<b>5.10.1</b>	Deverão ser prestados os seguintes treinamentos:			
	a. Treinamento de manuseio das facilidades do sistema para todo o pessoal indicado pela CONTRATANTE;			
	b. Treinamento poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE ou remotamente			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	c. Treinamento para até 5 (cinco) usuários do software de tarifação e bilhetagem, para administração e retiradas de todos os relatórios de tráfego e de custo;			
	d. A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento.			
<b>5.11.</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>5.11.1</b>	As documentações técnicas deverão:			
	a. ser fornecidos com o sistema de comutação, pelo menos 1 (uma) via impressa das documentações técnicas necessárias para a operação das facilidades do sistema, bem como dos aparelhos do tipo I e tipo II;			
	b. Ser disponibilizadas em português do Brasil;			
	c. ser fornecidas, pelo menos, a seguinte documentação: (1) documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas e operacionais; (2) descrição funcional dos alarmes; (3) procedimentos de carga, inicialização, manual de operação do sistema de gerenciamento de tarifação e bilhetagem; (4) documentação de projeto – AS BUILT que contenha as condições de alimentação elétrica e condições ambientais de funcionamento e as informações sobre as ligações físicas dos sistemas de telefonia; (5) disposição física e especificações operacionais;			
<b>5.12.</b>	<b>DOS APARELHOS TELEFÔNICOS IP</b>			
<b>5.12.1.</b>	Os aparelhos telefônicos IP deverão ser de mesa, homologados pela Anatel, com as seguintes características mínimas:			
<b>5.12.1.1.</b>	<b>Aparelhos do tipo I</b>			
<b>I.</b>	<b>Quanto as Linhas</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261);			
<b>II.</b>	<b>Quanto ao Display</b>			

	a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD, de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 04 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.			
<b>III.</b>	<b>Quanto as Teclas de Função</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;			
	b. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) teclas paralinhas;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	c. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (VoiceMail) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;			
	d. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;			
	e. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;			
	f. Deverá possuir tecla "mudo" com LED;			
<b>IV.</b>	<b>Quanto a Compatibilidade com Headsets</b>			
	a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta porta independente da sua porta de conexão com a rede.			
<b>V.</b>	<b>Quanto as Características de Áudio</b>			
	a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;			
	b. Deverá suportar CODEC's baseado no padrão: G.711, G.726 e G.729 a/b;			
	c. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, HEADSET e VIVA-VOZ;			
	d. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);			
	e. Deverá suportar geração de ruído de conforto;			
	f. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP;			
	g. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo delay;			
	h. Deverá suportar jitter e buffer adaptativo para compensar as condições de rede;			
	i. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;			
	j. Deverá suportar cancelamento de eco;			
	k. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;			
	l. Deverá suportar supervisão de ramais por Busy Lamp Field (BLF);			
	m. Deverá suportar login/logout do telefone;			

	n. Deverá suportar transferência de chamada;			
	o. Deverá suportar chamada em espera;			
	p. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;			
	q. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;			
	r. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;			
	s. Deverá suportar estacionamento de chamadas;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Sim	Não	Referência *
	t. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e deramal específico;			
	u. Deverá possuir display de relógio;			
	v. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;			
	w. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.			
<b>VI.</b>	<b>Quanto as Características da Rede</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com switch interno;			
	b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;			
	c. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;			
	d. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging(VLAN), Layer 3 TOS e DSCP;			
	e. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.			
<b>VII.</b>	<b>Quanto a Segurança</b>			
	a. Deverá suportar Transport Layer Security (TLS) paratráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;			
	b. Deverá possuir autenticação e criptografia de formatação e com indicação no display destas funcionalidades;			
	c. Deverá possuir LOGIN/RAMAL via senha de usuário;			
	d. Deverá suportar provisionamento seguro;			
	e. Deverá suportar assinatura de arquivos de firmware.			
<b>VIII.</b>	<b>Quanto a Alimentação Elétrica</b>			
	a. Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.3af(POWER OVER ETHERNET) Classe 2.			
<b>IX.</b>	<b>Quanto as Certificações e Normas</b>			
	a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.			
<b>5.12.1.2.</b>	<b>Aparelhos do tipo II</b>			

Documento assinado por meio digital. Verificação em: http://10.16.168.89:8080/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha



<b>I.</b>	<b>Quanto as Linhas</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261) com teclas dedicadas para seleção de linha e indicação de ocupação/chamada com LED;			
<b>II.</b>	<b>Quanto ao Display</b>			
	a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD , de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 03 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.			
<b>III.</b>	<b>Quanto as Teclas de Função</b>			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;			
	b. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (VoiceMail) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;			
	c. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;			
	d. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;			
	e. Deverá possuir tecla "mudo" com LED;			
	f. Deverá possuir tecla de histórico e contatos.			
<b>IV.</b>	<b>Quanto a Compatibilidade com Headsets</b>			
	a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta porta independente da sua porta de conexão com a rede.			
<b>V.</b>	<b>Quanto as Características de Áudio</b>			
	a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;			
	b. Deverá possuir Resposta de Frequência de 150 Hz – 7000 Hz para operação com monofone, headset e viva-voz;			
	c. Deverá suportar CODEC's baseado nos padrões: G.711, G.726, G.729a e G.729 a/b;			
	d. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, HEADSET e VIVA-VOZ;			
	e. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);			
	f. Deverá suportar geração de ruído de conforto;			
	g. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão de DTMF pelo tráfego RTP;			
	h. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo delay;			
	i. Deverá suportar jitter e buffer adaptativo para compensar as condições de rede;			

	j. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;			
	k. Deverá suportar cancelamento de eco;			
	l. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;			
	m. Deverá suportar supervisão de ramais por Busy LampField (BLF);			
	n. Deverá suportar login/logout do telefone;			
	o. Deverá suportar transferência de chamada;			
	p. Deverá suportar chamada em espera;			
	q. Deverá suportar conferência a seis;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	r. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;			
	s. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;			
	t. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;			
	u. Deverá suportar estacionamento de chamadas;			
	v. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e deramal específico;			
	w. Deverá possuir display de relógio;			
	x. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;			
	y. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.			
<b>VI.</b>	<b>Quanto as Características da Rede</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com switch interno;			
	b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;			
	c. Deverá suportar sincronismo de tempo com o sistema central de telefonia;			
	d. Deverá suportar provisionamento por meio de protocolos seguros como o HTTPS ou outro;			
	e. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;			
	f. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging(VLAN), Layer 3 TOS e DSCP;			
	g. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.			
<b>VII.</b>	<b>Quanto à Segurança</b>			
	a. Deverá suportar Transport Layer Security (TLS) paratráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;			

	b. Deverá possuir autenticação e criptografia de formatação e com indicação no display destas funcionalidades;			
	c. Deverá possuir LOGIN/RAMAL via senha de usuário;			
	d. Deverá suportar provisionamento seguro;			
	e. Deverá suportar assinatura de arquivos de firmware.			
<b>VIII.</b>	<b>Quanto a Alimentação Elétrica</b>			
	a. Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (POWER OVER ETHERNET) Classe 2.			
<b>IX.</b>	<b>Quanto as Certificações e Normas</b>			
	a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
<b>5.12.1.3.</b>	<b>Aparelhos do tipo III</b>			
<b>I.</b>	<b>Quanto as Linhas</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) linhas diferentes (Protocolo SIP IETF RFC 3261) com teclas dedicadas para seleção de linha e indicação de ocupação/chamada com LED;			
<b>II.</b>	<b>Quanto ao Display</b>			
	a. Deverá ser do tipo matriz gráfica de LCD , de no mínimo, 3 polegadas, que permita visualizar 04 linhas de texto e com 24 caracteres em cada linha.			
<b>III.</b>	<b>Quanto as Teclas de Função</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) teclas sensíveis ao contexto;			
	b. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) teclas para linhas;			
	c. Deverá possuir tecla indicadora de mensagem no Correio de Voz (VoiceMail) e Led de sinalização de nova mensagem no correio de voz;			
	d. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) teclas de controle de volume;			
	e. Deverá possuir tecla de viva-voz com LED;			
	f. Deverá possuir tecla "mudo" com LED;			
	g. Deverá possuir tecla de histórico e contatos.			
<b>IV.</b>	<b>Quanto a Compatibilidade com Headsets</b>			
	a. Deverá ser compatível com o aparelho fornecido, sendo esta porta independente da sua porta de conexão com a rede.			
<b>V.</b>	<b>Quanto as Características de Áudio</b>			
	a. Deverá possuir viva-voz full-duplex;			
	b. Deverá possuir Resposta de Frequência de 150 Hz – 7000 Hz para operação com monofone, headset e viva-voz;			
	c. Deverá suportar CODEC´s baseado nos padrões: G.711, G.726, G.729a e G.729 a/b;			



	d. Deverá possuir controles de volume individuais para MONOFONE, HEADSET e VIVA-VOZ;			
	e. Deverá suportar detecção de atividade de voz (VAD);			
	f. Deverá suportar geração de ruído de conforto;			
	g. Deverá suportar geração de DTMF e transmissão deDTMF pelo tráfego RTP;			
	h. Deverá suportar transmissão dos pacotes de áudio com baixo delay;			
	i. Deverá suportar jitter e buffer adaptativo para compensar as condições de rede;			
	j. Deverá possuir dispositivo para compensar a perda de pacotes;			
	k. Deverá suportar cancelamento de eco;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	l. Deverá suportar supressão de ruídos de fundo;			
	m. Deverá suportar supervisão de ramais por Busy LampField (BLF);			
	n. Deverá suportar login/logout do telefone;			
	o. Deverá suportar transferência de chamada;			
	p. Deverá suportar chamada em espera;			
	q. Deverá suportar conferência a seis;			
	r. Deverá suportar discagem rápida e rediscagem;			
	s. Deverá suportar notificação de chamadas perdidas;			
	t. Deverá suportar desvio de chamada quando ocupado, de chamada quando não atendida, e desvio incondicional de chamadas;			
	u. Deverá suportar estacionamento de chamadas;			
	v. Deverá suportar captura de chamadas em grupo e deramal específico;			
	w. Deverá possuir display de relógio;			
	x. Deverá possuir histórico de chamadas e lista de contatos;			
	y. Deverá possuir interface gráfica em português brasileiro.			
<b>VI.</b>	<b>Quanto as Características da Rede</b>			
	a. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 10/100/1000 Mbps Ethernet com switch interno;			
	b. Deverá suportar a configuração via DHCP e IP manualmente;			
	c. Deverá suportar sincronismo de tempo com o sistema central de telefonia;			
	d. Deverá suportar provisionamento por meio de protocolos seguros como o HTTPS ou outro;			
	e. Deverá suportar a redundância no servidor de chamadas;			
	f. Deverá suportar QoS segundo IEEE 802.1p/Q tagging(VLAN), Layer 3 TOS e DSCP;			

	g. Deverá possuir relatório de status e estatísticas de funcionamento.			
<b>VII.</b>	<b>Quanto à Segurança</b>			
	a. Deverá suportar Transport Layer Security (TLS) paratráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;			
	b. Deverá possuir autenticação e criptografia de forma nativa e com indicação no display destas funcionalidades;			
	c. Deverá possuir LOGIN via senha de usuário;			
	d. Deverá suportar provisionamento seguro;			
	e. Deverá suportar assinatura de arquivos de firmware.			
<b>VIII.</b>	<b>Quanto a Alimentação Elétrica</b>			

Documento assinado por meio digital. Verificação em: <http://10.16.168.89:8080/docflow/digital/SignChecker.jsf>. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	a. Deverá ser compatível o padrão IEEE 802.3af (POWER OVER ETHERNET) Classe 2.			
<b>IX.</b>	<b>Quanto as Certificações e Normas</b>			
	a. Deverá possuir Certificação da ANATEL.			
<b>5.13.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE LAN</b>			
<b>5.13.1.</b>	Deverão estar inclusos os serviços de instalação e configuração de todos os equipamentos conforme necessidade do projeto.			
<b>5.13.1.1.</b>	<b>Switch</b>			
	a. O equipamento Switch deverá ser de estrutura parachassis 19" e ocupar apenas 1U no rack, onde será instalado e deverá ter todas suas funcionalidades habilitadas;			
	b. Deverá possuir todas as porcas, parafusos, bandejase demais acessórios necessários para montagem e fixação em rack padrão, para ser instalado em rack compartilhado;			
	c. Tensão de operação de 220V e frequência de 60 Hz;			
	d. O equipamento ofertado deverá possuir o software mais completo disponível pelo fabricante, nenhuma funcionalidade pode estar bloqueada por software mesmo que não pedida nesta especificação;			
	e. Deverá possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernete 2 portas SFP com os respectivos GBICs para uplink em cabo UTP;			
	f. Deverá ser compatível com o padrão IPv4 e IPv6;			
	g. As portas do switch deverão ser compatíveis com o padrão 802.3af/at PoE+, permitindo alimentação dos telefones IP utilizando o cabeamento CAT5e e/ou CAT6a existente no local;			

	h. Gerenciamento dinâmico de energia, onde cada porta poderá ser configurada para limitar a energia entregue para cada dispositivo, conforme nível de prioridade – baixo, alto e crítico;			
	i. Possuir configuração e detecção automática de aparelhos de telefonia IP;			
	j. Capacidade de classificação de pacotes para ações de qualidade de serviço e filtro de tráfego de acordo com informações das camadas 2, 3 e 4, sem causar impacto no desempenho do switch;			
	k. Suportar vários níveis de acesso de usuários de gerência;			
	l. Suportar gerência para visualizar, configurar e monitorar os estados do switch;			

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA		
		Marcar com "X" na coluna Sim ou Não, se o equipamento atendeu ou não a exigência descrita		
		Sim	Não	Referência *
	m. Suportar gerência para configurar as políticas de VLANs e qualidade de serviço;			
	n. Suportar o reenvio de alarmes SNMP em caso de perda de transmissão ou falha de link;			
	o. Deverão acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todas as funcionalidades solicitadas;			
	p. Deverão acompanhar todos os softwares, drivers, microcódigos, paths e correções em sua última versão, para perfeito funcionamento de todas as funcionalidades solicitadas.			
	q. Deverão possuir fontes redundantes.			
<b>5.13.1.2.</b>	Patch Panel			
	Será cedido pela <b>CONTRATANTE</b> , em Rack compartilhado com a infraestrutura existente, incluindo cabeamento até os pontos de conexão com os telefones. Ficará sobre responsabilidade da <b>CONTRATADA</b> a conexão do <i>patch panel</i> com o PABX, a conexão do <i>switch</i> com os aparelhos e os demais componentes da solução, quando existentes, e manutenção dos equipamentos após o início da atividade.			

(\*) A Licitante deverá indicar se o equipamento ofertado Atende ou Não a exigência de cada requisito da especificação, indicando na coluna Referência o local na Proposta de Preços ou respectivos anexos onde poderá ser confirmada a informação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (rubricar nas demais folhas)  
(nome e CPF do representante legal)

Documento assinado por meio digital. Verificação em: http://10.16.168.89:8080/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: MVTO-RTJZ-YXR6-NSAN

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Lassance Cunha



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO III - ATESTADO DE VISTORIA**

Ao Conselho Nacional do SESI  
Brasília - DF

Referência.: Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços e Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, para telefonia fixa, localizado à SBN Quadra I, Ed Armando Monteiro Neto, 6º e 7º andares, Brasília, DF.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, ter realizado a visita técnica ao local onde será instalada a solução contratada e que tomou conhecimento das condições das instalações físicas, dos acessos, dos equipamentos/ferramentas que precisarão utilizar, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto da Licitação.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa declarante

De acordo.

Declaro que, nesta data, acompanhei o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ que se apresentou a este colaborador(a) da CTIC do CN-SESI, durante a sua visita técnica realizada as instalações do Conselho objeto da licitação supracitada.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do colaborador(a) da CTIC  
RG: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Ao Conselho Nacional do SESI

Brasília - DF

Referência.: Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços e Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, localizado à SBN Quadra I, Ed Armando Monteiro Neto, 6º e 7º andares, Brasília, DF.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, optou por não realizar a visita técnica ao local de instalação da solução contratada.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa declarante

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
SESI – CONSELHO NACIONAL**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL – SESI/CN E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - CONSELHO NACIONAL**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, lote 28, Bloco I, 6º e 7º andares, no Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF, inscrito no CNPJ 03.800.479/0001-39, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, **PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 020.936.982-6 expedido pelo MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 498.981.087-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 000000000, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, [nacionalidade], [estado civil], portador do RG n. 0000000000 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado nessa capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, constante nos autos do **Processo SESI/CN nº 0176/2020**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prestação de Serviços e Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, no sistema telefônico PABX-IP, Aparelhos Telefônicos IP e ativos de rede tal como, servidor, switches, Sistema de Banco de Baterias, Software de Tarifação e Banco de Dados, Correio de Voz e treinamento em nível de usuário, englobando instalações, configurações, gerenciamento e manutenção a ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada, visando prover tráfego de voz via IP entre ramais, bem como encaminhamento e recebimento de chamadas via rede de telefonia pública (PSTN), atendendo às normas ANATEL para telefonia fixa, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**2.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO**

**4.1.** O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SESI/CN e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa ao SESI/CN, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta a esta entidade.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SESI/CN, ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

**5.2.** Caberá ao SESI/CN, por meio do gestor e fiscal do presente contrato, empregados indicados e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

**5.3.** O exercício da fiscalização pelo SESI/CN não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SESI/CN.

**5.4.** A qualquer tempo, o SESI/CN poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a prejudicar, conforme o critério do fiscal do contrato, o bom andamento dos serviços.

**5.5.** O SESI/CN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**5.6.** O SESI/CN será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta entidade.

**5.7.** Os representantes do SESI/CN reportar-se-ão diretamente aos profissionais da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESI/CN, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1.** Este contrato terá a vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

**8.1.** O SESI/CN pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ XXXXXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, constante na homologação e faturado conforme demanda do SESI/CN, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	1	22110	Locação de Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, incluindo o sistema telefônico PABXIP, aparelhos telefônicos IP e ativos de rede, tal como servidor, switches, sistema de Banco de Baterias, software de tarifação e de banco de dados, correio de voz, treinamento em nível de usuário, gerenciamento e manutenção.	MÊS	30	R\$	R\$
	2	26085	Serviço de instalação e configuração da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT	UN	1	R\$	R\$
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (soma do Preço Total dos itens 1 e 2)</b>							

**8.2.** O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual.

**8.3.** Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**8.4.** Após o prazo mínimo de 12 meses, contados da data da proposta comercial ou do último reajuste ocorrido, conforme o caso, o preço pactuado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**8.4.1.** O reajuste do preço será feito computando-se a variação acumulada dos índices efetivamente publicados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à solicitação de reajuste.

**8.5.** Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo e requerida a ressalva neste sentido, pela CONTRATADA, no bojo do documento em que está se manifesta pelo interesse da prorrogação contratual, sob pena de preclusão lógica deste direito.

**8.6.** Os serviços ora contratados serão demandados conforme interesse e conveniência do SESI/CN. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

**8.7.** Todos os impostos, taxas, seguros já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** A nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, deverá ser entregue ao Conselho Nacional do SESI, após o recebimento do serviço pelo contratante.

**9.1.1.** A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pela entidade que compõem o SESI.

**9.2.** O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados da medição mensal dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo Gestor do Contrato.

**9.2.1.** O primeiro pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o serviço entrar em plena operação juntamente com o serviço de instalação.

**9.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, contendo o “atesto” pelo recebimento dos serviços pelo Fiscal do contrato.

**9.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Conselho Nacional do SESI.



**9.5.** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem de pagamento bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

**9.6.** A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.

**9.7.** A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

**9.8.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.

**9.9.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento dos materiais e ferramentas, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

**9.10.** Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.

**9.11.** Para liquidação dos valores relativos à Prestação de Serviços objeto deste Edital, o SESI/CN assegura-se o direito:

**9.11.1.** Recusar o pagamento caso a Prestação de Serviços do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.

**9.11.2.** Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Contrato que vier a ser firmado.

**9.11.3.** Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do SESI/CN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia prévia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

**10.1.1.** Caso não haja, no prazo acima, possibilidade da apresentação da comprovação exigida no subitem 10.1, a Licitante deverá apresentar protocolo de solicitação.

**10.1.2.** No caso de a Contratada optar pelo seguro-garantia, poderá decidir-se por uma das seguintes alternativas:

- a) Apresentar seguro-garantia para os riscos elencados no subitem 10.1.3, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela Contratada; ou
- b) Apresentar seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços” para cobertura constante nas alíneas “a” a “c” do subitem 10.1.3, complementada com a garantia adicional da modalidade “Seguro-Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias” para a alínea “d” do subitem 10.1.3, correspondente a 2% (dois por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, do valor global atualizado do contrato.

**10.1.3.** A garantia, em qualquer das modalidades escolhidas, visa assegurar o pagamento de:

- a) Eventual prejuízo decorrente do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações assumidas;
- b) Eventuais prejuízos causados ao SESI – CN, ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Eventuais multas aplicadas pelo SESI-CN à Contratada; e
- d) Obrigações e encargos trabalhistas, fiscais ou previdenciários de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**10.2.** No caso de escolha da modalidade seguro-garantia, em seus termos deverá constar, expressamente, as previsões contidas nas alíneas “a” a “d” do subitem 10.1.3.

**10.3.** O descumprimento do prazo estabelecido no subitem 10.1 acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

**10.4.** O atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento do estabelecido no subitem 10.1 poderá ensejar a rescisão do contrato por inadimplemento, sujeitando-se a Contratada às sanções estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**10.5.** A garantia emitida deverá conter, expressamente, declaração de que o responsável pela garantia possui plena ciência dos termos e condições deste instrumento convocatório.

**10.6.** A garantia será considerada extinta:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do SESI-CN de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) Ao final da vigência do Contrato.

**10.7.** A garantia deixará de ser executada nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações, pela Contratada, em decorrência de atos ou fatos praticados pelo SESI – CN;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por colaboradores do SESI – CN.

**10.8.** Caberá ao SESI – CN apurar as isenções de responsabilidade previstas no subitem 10.7.

**10.9.** Não serão aceitas garantias que não as previstas neste instrumento convocatório.

**10.10.** Havendo a utilização da garantia para pagamento de multa que tenha sido aplicada à Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada da imposição da sanção.

**10.11.** A garantia será extinta com a emissão da DECLARAÇÃO de que a Contratada executou integralmente o objeto contratado, servindo para fins de autorização e levantamento da caução em dinheiro e extinção da garantia.

**10.12.** A DECLARAÇÃO de que trata o subitem anterior será emitida após o decurso do prazo de 120 (cento e vinte) dias da emissão do Termo de Encerramento de Contrato–TEC, desde que comprovado o pagamento de todas as verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação.

**10.13.** A licitante vencedora manterá a garantia de execução do contrato durante todo o prazo contratual, prorrogando-a, complementando-a ou substituindo-a, sempre com antecedência de 30 (trinta) dias à sua expiração.

**10.14.** A garantia deverá ser ajustada sempre que ocorrer o reajuste de preços ou eventuais diminuições de seu valor pela utilização nos casos previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.3.** apresentar documentação falsa;

- 11.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não manter a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo

**11.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.3.1.** Advertência por escrito.

**11.3.2.** Multa de 2,0% (dois por cento) ao dia, a incidir sobre o valor mensal contratado, pelo atraso nos prazos estabelecidos na tabela constante do subitem 10.9 do Anexo I, devendo ser multiplicado pelos pesos abaixo conforme a severidade do caso:

- 11.3.2.1. Severidade 1 – peso 4;
- 11.3.2.2. Severidade 2 – peso 3;
- 11.3.2.3. Severidade 3 – peso 2;
- 11.3.2.4. Severidade 4 – peso 1;
- 11.3.2.5. Severidade 5 – peso 1;

**11.3.3.** As multas constantes nesse item poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso e são meramente moratórias, não isentando a CONTRATADA o ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

**11.4.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/CN, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.5.** Caso o valor total pago mensalmente pela CONTRATANTE para prestação do serviço seja insuficiente para o débito das multas devidas pela CONTRATADA no referido mês, o valor devido deverá ser descontado integralmente do valor caucionado em garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

**11.6.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

**11.7.** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**11.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao SESI/CN, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SESI/CN rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**12.2.** O SESI/CN, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de 120 (cento e vinte) dias.

**12.3.** Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SESI/CN entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**12.4.** Fica, ainda, estabelecido que o SESI/CN poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

**12.4.1.** Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SESI/CN;

**12.4.2.** Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SESI/CN.

**12.5.** Pelo atraso injustificado ou paralisação no fornecimento dos serviços, sem a devida justificativa e a prévia comunicação à CONTRATANTE.

**12.6.** Pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimento já recebido e aceito, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao SESI, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**12.7.** Pela não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área ou local para instalação de equipamentos e para execução dos serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)**

**13.1.** Os Acordos de Níveis de Serviço (ANS) são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOVAÇÃO**

**14.1.** A omissão ou tolerância do SESI/CN, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

**15.1.** A CONTRATADA se obriga a guardar sigilo dos dados e informações aos quais venha a ter acesso em razão deste CONTRATO obrigando-se ainda a não permitir que nenhum de seus empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destas informações para fins diversos do objeto contratual.

**15.2.** Fica desde já acordado que os termos e condições deste CONTRATO, bem como quaisquer operações, métodos, procedimentos, dados, informações, sistemas, softwares, documentos, metodologias, inovações, especificações técnicas e comerciais, materiais, dispositivos, inovações, marcas, criações, especificações, de caráter técnico ou comercial, que venham a ter acesso ou conhecimento, em razão deste ajuste, são estritamente confidenciais, e não serão publicados ou divulgados, sob qualquer forma, a terceiros.

**15.3.** A obrigação quanto à confidencialidade permanecerá em vigor por tempo indeterminado, até que o CONTRATANTE, expressamente e por escrito, resolva por sua extinção.

**15.4.** A CONTRATADA se compromete a preservar o caráter sigiloso de toda e qualquer informação considerada confidencial por si, seus empregados, administradores, prepostos, representantes de qualquer natureza, contratados e subcontratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PODERES**

**16.1.** As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato. E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília, XXX de XXX de 2021.

<p><b>Pelo SESI - CONSELHO NACIONAL</b></p>   <p>_____</p> <p><b>PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO</b> <b>Superintendente Executivo</b></p>	<p><b>Pela CONTRATADA</b></p>   <p>_____</p> <p><b>XXXXXXXX</b></p>
<p><b>Testemunhas</b></p>  <p><b>Nome:</b> <b>CPF:</b></p>	<p><b>Nome:</b> <b>CPF:</b></p>